



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

DECRETO Nº 003/2026

Data: 06.01.2026

Ementa: nomeia profissionais da educação para desempenho das funções de Coordenadoras Pedagógicas dos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 417/2025, que com fundamentos no art. 64 da Lei Federal nº 8934/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nos termos do artigo 32 da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e, ainda, o memorando online sob o nº 212/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os profissionais da educação para o desempenho das funções de Coordenadoras Pedagógicas dos estabelecimentos de ensino do Município de Guairá, Estado do Paraná, durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, conforme segue:

COORDENADORA PEDAGÓGICA	MATRICULA	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Salette Mazucco da Silva	18970-02 18970-03	Escola Municipal Irmã Maria Leônia
Adriana de Araujo Sanches do Nascimento	13510-01 13510-02	Escola Municipal Almirante Tamandaré
Jaqueline Lima Lopera dos Santos	29033-03	Escola Municipal Almirante Tamandaré
Gláucia Rodrigues Padilha dos Reis	30001-01	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria de Lourdes Arantes Pereira
Lucimar Xavier dos Santos Lovera	4715-01 4715-02	Escola Municipal Tancredo Neves
Jucella Ghisi Paludo	19330-01 19330-02	Escola Municipal Tancredo Neves
Joceli dos Santos Lopera	26069-02	Escola Municipal Amália Flores
Alexandro Cleiton dos Reis	30593-01	Escola Municipal Amália Flores
Renata de Lima Dalla Vecchia	27774-01 27774-02	Escola Municipal Prof. João Ambrózio
Solange da Silva Horlando	13056-02 13056-03	Escola Municipal Aurea Del Cortez Benck
Sueli Vicente Rodrigues de Paula	18961-01 18961-02	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva
Andréia Rodrigues dos Santos Celestrino	22365-01	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
Gabriele Natália Trevisan da Silva	30390-01	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
Ivanete Jacinta Polak Sutil	25038-01 25038-03	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
Roseli Althman Turra	13650-01	Escola Municipal do Campo Mário Calmon Eppinghaus
Daiane Iara Guedis	26093-01 26093-02	Escola Municipal do Campo Sebastião Camarini
Marina Julietta Vidal Rego	29458-02	Centro Municipal de Educação Infantil

		Adam Henrique Petry
Marcela Cristiane Pena Basquera	24422-01 24422-02	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira
Gisele Ruiz Althman da Silva	29984-01 29984-02	Escola Municipal Duque de Caxias
Marineide Marcelina Goes	29572-02	Escola Municipal Duque de Caxias
Maria Lusa Garcia Canato	29571-02	Escola Municipal Duque de Caxias
Rosilene Bragança da Silva Donadel	30016-02	Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Farias Ferraz
Cleonice Gomes da Silva Neves	22632-04	Escola Municipal Prof Erik Andersen
Geni Rosângela Alves	18775-02 18775-03	Escola Municipal Prof Erik Andersen
Fabiana Marques Tramontini	28940-01 28940-02	Escola Municipal Prof Erik Andersen
Leonardo Barbosa	29814-02	Escola Municipal Prof Erik Andersen
Lela Idei Gevêr Pawlak	13587-02 13587-04	Centro Municipal de Educação Infantil Mª Amélia Vieira Boffa
Regina Vieira Coutinho de Souza	28487-02	Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino
Edith Elias Martini	30402-01	Escola Municipal Ana Maria da Silva Roggia
Jaqueline da Silva Hellmann	29537-02	Escola Municipal Ana Maria da Silva Roggia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



Município de Guairá

DECRETO Nº 004/2026

Data: 06.01.2026

Ementa: nomeia profissionais da educação para desempenho das funções de Diretores dos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o sufrágio obtido no pleito eleitoral especial realizado no ano de 2025, nos termos do artigo 31 da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 212/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os profissionais da educação para o desempenho das funções de Diretores dos estabelecimentos de ensino do Município de Guairá, Estado do Paraná, durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, conforme segue:

DIRETORA	MATRICULA	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Adriana Azevedo da Luz	26085-02 26085-03	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Theresinha Silva e Souza
Adriana de Carvalho Dias	27561-02	Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho
Ana Maria Macedo	7161-01 7161-02	Escola Municipal Irmã Maria Leônia
Andressa da Silva Branco Dias	26751-01 26751-02	Escola Municipal Almirante Tamandaré
Angelica Adriana Vignoto dos Reis	29665-01	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria de Lourdes Arantes Pereira
Claudia Cunha	12505-02 12505-03	Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco
Daniele Cristina Fischer de Oliveira	25879-02 25879-03	Escola Municipal Tancredo Neves
Eduarda Cristina David Neves	29997-01 29997-02	Escola Municipal Amália Flores
Fabiana de Oliveira Freire	22497-01 22497-02	Escola Municipal Prof. João Ambrózio
Franciele Fernanda Silva Cordeiro	25178-01 25178-02	Centro Municipal de Educação Infantil José Darzilo Vaini
Helena Mercedes Bibiana Nascimento	25631-02 25631-03	Escola Municipal Aurea Del Cortez Benck
Jane Maria de Oliveira Rocha	17809-02 17809-03	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva
Juliane Alessandra Cavaliere Soares	29584-03	Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry
Juliane Paula Ribeiro Rocha	29409-01 29409-02	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
Leir Alves da Silva Fincke	4600-01 4600-02	Escola Municipal do Campo Mário Calmon Eppinghaus
Leticia Nepomuceno da Silva	26425-02 26425-03	Escola Municipal do Campo Sebastião Camarini
Maiara Cremonesi Ganacin	30074-01	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira
Maria Regina de Albuquerque	13617-02	Escola Municipal Duque de Caxias

Natchia Carolina de Oliveira Alves	13617-03 28851-01 28851-02	Escola Municipal Profª Erik Andersen
Pêrola Ribeiro Cruz de Lima	29874-01	Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Farias Ferraz
Rosângela Lázari de Freitas Dalla Costa	21571-01 21571-02	Escola Municipal do Campo José de Alencar
Sara de Fátima Varolo dos Santos	26506-02 26506-03	Centro Municipal de Educação Infantil Mª Amélia Vieira Boffa
Sheila Patrícia de Souza Coelho	26310-01 26310-02	Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino
Sonia Gomes da Silva	6009-01 6009-02	Escola Municipal Ana Maria da Silva Roggia
Sonia Maria Martins Ketterer	13676-01 13676-03	Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Verândo da Silva Júnior

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 408/2023, 050/2024, 319/2024, 541/2024, 431/2025 e 540/2025, ficando invalidados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 718/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: DESIGNA GESTOR E FISCAL DE TERMO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO/DETRAN-PR. PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar AROLDO SASSI TRIVES, inscrito na CIRG sob nº 5.841.729-2/PR e CPF sob nº 787.310.489-01, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS para a função de GESTOR e LUIZ EDUARDO CANDIDO, brasileiro, casado, inscrito no CREA-PR 145164/D, Prestador de Serviços de ENGENHEIRO CIVIL, para a função de Fiscal do Termo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Cafetal do Sul e Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR – visando o "Planejamento e a Operacionalização da Sinalização Viária Urbana, Horizontal e Vertical".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 580/2025, de 15 de outubro de 2025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025. PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O município de Altônia, inscrito sob o CNPJ nº 81.478.059/0001-91, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de implantação de Empreendimento Náutico composto por Rampa Náutica, Patamar e Pier Flutuante localizado no Balneário Vila Yara/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 002/2026

Data: 06.01.2026

Ementa: exonera a pedido Assessor da Secretaria Municipal de Educação em Gerências Logísticas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.1971 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 021/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneração a pedido RODRIGO SOARES MENEZES, portador da CIR/R nº X.148. XXX - SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação em Gerências Logísticas, símbolo CC-03, com desligamento no dia 05 de janeiro de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 356/2025 de 12.06.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.01.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2026

Data: 06.01.2026

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2025 do Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal, para atender o disposto no item 20.10 do Edital de Abertura nº 01/2022 do Concurso Público nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando que o candidato em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 001/2025 Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal, em atendimento ao disposto no item 20.10 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 001/2022, e,

Considerando o memorando online sob o nº 151/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 20.10 do Edital de Abertura nº 01/2022 do Concurso Público nº 001/2022, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 001/2025:

Para o Cargo de Guarda Municipal Masculino

Inscrição Candidato Classificação

011.301.518-37 Victor Koaokoski 22º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2026

Data: 07.01.2026

Ementa: exonera a pedido Gabrielle Loraine Oliveira da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos do Artigo nº 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneração a pedido GABRIELLE LORAINÉ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 31064-01, admitida em 02/08/2025, concursada para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Efetivos, com desligamento em 06/01/2026, sendo seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2026

Data: 07.01.2026

Ementa: exonera a pedido Orlei Sturmer Junior, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos do Artigo nº 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneração a pedido ORLEI STURMER JUNIOR, matrícula 30638-02, admitido em 01/03/2024, concursado para o cargo de Guarda Municipal Masculino, lotado na Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos, com desligamento em 06/01/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2026

Data: 07.01.2026

Ementa: atribui jornada especial ao Servidor Público Municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos, artigo 46 da Lei Municipal nº 1.247/2003, CC artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando online sob o nº 010/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Municipal abaixo relacionado a Jornada Especial de 20 (vinte) horas semanais, no período de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.247/2003:

Servidor Matrícula Cargo 30820-01 Psicólogo

Art. 2º A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1.247/2003.

Art. 3º O horário de trabalho a ser cumprido pelo respectivo servidor no que diz respeito a esta jornada especial, será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Realização de Matrícula para o Curso de Formação

(Capacitação da Guarda Municipal

Ref. Concurso Público Municipal nº 001/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 151/2021,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07/01/2026 a 21/01/2026, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para realização de matrícula para o curso de formação/capacitação da Guarda Municipal, conforme a seguir:

Para o Cargo de Guarda Municipal Masculino

Nome Inscrição nº Classificação

Fabiano Marquês Dias 011.301.527-08 29º

Fabiano Marquês Dias 011.301.518-02 30º

Para o Cargo de Guarda Municipal Feminino

Nome Inscrição nº Classificação

Mariane Krause 011.301.523-05 20º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima A/B;

III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV - Registro Civil de nascimento ou casamento;

V - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;

VI - Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;

VII - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

IX - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;

X - Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

XI - Número PIS/PASEP/NIT/MS;

XII - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

XIII - Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

XIV - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

XV - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

XVI - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

XVII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XVIII - Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

XIX - Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023;

XX - Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;

XXI - Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade...

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, and other details for various vehicles.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, and other details for various vehicles.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, and other details for various vehicles.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, and other details for various vehicles.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Table with columns for license plate, date, and code. Includes a section for 'Placa Veículo' and 'Auto Infração' with detailed codes and descriptions.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Table with columns for license plate, date, value, and status. Includes a detailed list of license plates and their corresponding administrative information, such as the date of issuance and the responsible authority.

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025)
 CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 01/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, que trata da necessidade de suprir a demanda decorrente da escala de férias e folgas de servidores farmacêuticos efetivos;
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O :
 1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, homologado pelo DECRETO Nº 2451/2025 de 19 de dezembro de 2025;
 2 – O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Alto Piquiri, situado na Rua Santos Dumont, nº 341, no horário de 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h, até o dia 14 de janeiro de 2026, munido da documentação relacionada no item 5 deste edital. Parágrafo único. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2462/2026, excepcionalmente no período de 05 a 09 de janeiro de 2026, o atendimento ao público ocorrerá das 08h às 12h;
 3 – Período de contratação: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente;
 4 – Regime de contratação: Regime Administrativo Especial previsto na Lei Municipal 207/2014;
 5 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legais:
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
 d) Xerox e original do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
 h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;
 i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
 k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade, Ensino Superior em Farmácia e registro no Conselho;
 l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente (mesmo padrão de RG);
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
 n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
 o) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
 p) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
 q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultastituacao/consultapublica.asp);
 r) Declaração de cor – etnia;
 s) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida, (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90), (OPCIONAL)
 6 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos;
 7 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
 8 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - FARMACÊUTICO - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL: NOME
 1º MARCOS PAULO DE OLIVEIRA TOLMEOTTI
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

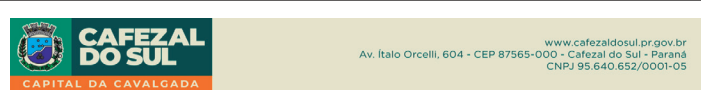
Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025)
 CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 02/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a necessidade de contratação para substituir servidor, matrícula nº 17590, em férias de ausência;
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O :
 1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, homologado pelo DECRETO Nº 2451/2025 de 19 de dezembro de 2025;
 2 – O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Alto Piquiri, situado na Rua Santos Dumont, nº 341, no horário de 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h, até o dia 14 de janeiro de 2026, munido da documentação relacionada no item 5 deste edital. Parágrafo único. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2462/2026, excepcionalmente no período de 05 a 09 de janeiro de 2026, o atendimento ao público ocorrerá das 08h às 12h;
 3 – Período de contratação: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente;
 4 – Regime de contratação: Regime Administrativo Especial previsto na Lei Municipal 207/2014;
 5 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legais:
 a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b)Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
 c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
 d)Xerox e original do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
 e)Xerox e original do Título Eleitoral;
 f)Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
 h)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;
 i)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 j)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
 k)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 l)01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente (mesmo padrão de RG);
 m)Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
 n)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
 o)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
 p)Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
 q)Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultastituacao/consultapublica.asp);
 r)Declaração de cor – etnia;
 s)Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida, (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90), (OPCIONAL)
 6 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos;
 7 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
 8 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL/NOME
 1ºALEXANDRE RICARDO DE MORAIS
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026
 NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 002/2025, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
 CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
 CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 033/2025 de 24 de outubro de 2025;
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, ALICIA GIOVANA ROCHA, Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 055.263.319-46, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de DENTISTA – 40 HORAS, Grupo Ocupacional Profissional, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 – Edital 002/2025, conforme classificação final e homologação publicada oficialmente.
 Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo legal, para a entrega dos documentos exigidos e para a posse, observadas as disposições legais vigentes.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves, em 02 de Janeiro de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 002 de 07 DE JANEIRO DE 2025
 EXONERA, A PEDIDO, PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA.
 ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, a Senhora PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.564.867-1, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 103.217.399-81, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Francisco Alves, em 07 de Janeiro de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal



TERMO DE APOSTILAMENTO 7 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORÇUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025, CONTRATO: 38/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 124 e 125 da Lei 14.133/21, contrato firmado em 17 de junho de 2025, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido PREGÃO conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REF ANP	VALOR REAJUSTADO
1	ÓLEO DIESEL S10	6,07	6,10	6,04
2	ÓLEO DIESEL COMUM	5,80	5,82	5,76
3	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	6,06	6,17	6,11
4	ETANOL	4,26	4,37	4,33

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
 Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.

Cafezal do Sul, 07 de janeiro de 2026

PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito municipal

POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA/JOSÉ ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025)
 CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 02/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, visando à necessidade de suprir a demanda de profissionais devido a ausência de aprovados em Concurso Público para o cargo de cuidador social;
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O :
 1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, homologado pelo DECRETO Nº 2451/2025 de 19 de dezembro de 2025;
 2 – O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Alto Piquiri, situado na Rua Santos Dumont, nº 341, no horário de 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h, até o dia 14 de janeiro de 2026, munido da documentação relacionada no item 5 deste edital. Parágrafo único. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2462/2026, excepcionalmente no período de 05 a 09 de janeiro de 2026, o atendimento ao público ocorrerá das 08h às 12h;
 3 – Período de contratação: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente;
 4 – Regime de contratação: Regime Administrativo Especial previsto na Lei Municipal 207/2014;
 5 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legais:
 a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b)Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
 c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
 d)Xerox e original do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
 e)Xerox e original do Título Eleitoral;
 f)Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
 h)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;
 i)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 j)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
 k)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 l)01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente (mesmo padrão de RG);
 m)Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
 n)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
 o)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
 p)Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
 q)Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultastituacao/consultapublica.asp);
 r)Declaração de cor – etnia;
 s)Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida, (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90), (OPCIONAL)
 6 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos;
 7 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
 8 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - CUIDADOR SOCIAL - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL/NOME
 1ºGEORGETE CLAUDIA DA SILVA BRITO
 2ºCLEIA DE OLIVA CONCEIÇÃO
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025)
 CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 03/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e no Ofício nº 003/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, visando à necessidade de suprir a demanda de profissionais devido à ausência de aprovados em Concurso Público para o cargo de auxiliar de serviços gerais;
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O :
 1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, homologado pelo DECRETO Nº 2451/2025 de 19 de dezembro de 2025;
 2 – Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Alto Piquiri, situado na Rua Santos Dumont, nº 341, no horário de 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h, até o dia 14 de janeiro de 2026, munido da documentação relacionada no item 5 deste edital. Parágrafo único. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2462/2026, excepcionalmente no período de 05 a 09 de janeiro de 2026, o atendimento ao público ocorrerá das 08h às 12h;
 3 – Período de contratação: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente;
 4 – Regime de contratação: Regime Administrativo Especial previsto na Lei Municipal 207/2014;
 5 – Que os candidatos deverão apresentar-se munido dos seguintes documentos legais:
 a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b)Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
 c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
 d)Xerox e original do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
 e)Xerox e original do Título Eleitoral;
 f)Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
 h)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;
 i)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 j)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
 k)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 l)01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente (mesmo padrão de RG);
 m)Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
 n)Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
 o)Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
 p)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
 q)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
 r)Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
 s)CPF (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultastituacao/consultapublica.asp);
 t)Declaração de cor – etnia;
 u)Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida, (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90), (OPCIONAL)
 6 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos;
 7 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
 8 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL/NOME
 1ºVIVIANE COSTA VIEIRA
 2ºROSILDA BRUNO LEITE
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES



DECRETO Nº 400/2025 de 22 de dezembro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:
 Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAUDE	
94	3.3.90.30.00.00 222 MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00
110	3.3.90.39.00.00 222 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.500,00
	Total Suplementação	44.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
222 (222)	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO AP SUS	44.000,00
Total		44.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 DECRETO Nº 345/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
 SÚMULA: NOMEIA SILVANE FERREIRA DA SILVA LOPES PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
 Art. 1º - Fica nomeada SILVANE FERREIRA DA SILVA LOPES, brasileira, inscrita na C/RG sob nº 8.334.988-3/PR e CPF sob nº 080.249.849-38, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL COM 1º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração referente a sigla CC-06, a partir de 1º de dezembro de 2025.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.
RESOLVE:
 Art. 3º - PUBLICA-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRAM-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.
 PEDRO MINORU INOUE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 001/2026
 PROCESSO Nº 001/2026
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o Fornecedor parcelado de Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, e destinadas a famílias carentes atendidas pelos programas sociais da rede Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO LOTE.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/01/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 21/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/01/2026
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2022.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 07 DE JANEIRO DE 2026.
RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 PORTARIA Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 02
 De 07/01/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
 Art. 1º. NOMEAR o Sr. BENICIO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3.746.767-7-SSP/SP, inscrito no CPF/n.º 665.914.659-87, para o cargo em comissão de Secretário de Agricultura e Abastecimento do Município de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 08/01/2026.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (07/01/2026).
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O município de Altônia, inscrito sob o CNPJ nº 81.478.059/0001-91, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (RLAS) referente ao Protocolo nº 21.774.375-3 com vigência até 26 de março de 2026, para atividade de Pálio Municipal de Máquinas. O qual encontra-se localizado na Rua Manoel Ribas, s/n, CEP: 87.550-000, Jardim Panorâmico, Altônia/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
 Dispõe sobre a autorização de servidor para assinatura de documentos referentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal;
 CONSIDERANDO que entre os dias 05 a 16 de janeiro de 2025, a Secretária Municipal de Educação e Cultura estará usufruindo do período de férias;
 CONSIDERANDO o memorando Protocolo n.º 2026000033 encaminhado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura em 05 de janeiro de 2026.
RESOLVE:
 Art. 1º NOMEAR, o servidor JHONATAN MURYLLO RAMALHO DE SOUZA, portador do RG n.º 10.77.***-1-7 e do CPF n.º 070.***-92, podendo para tanto, assinar em nome da servidora JAQUELINA APARECIDA PACHECO, lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, documentos que porventura forem necessários pelo período de ausência desta, sendo o dia 05 ao dia 16 de janeiro de 2026.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 05 DE JANEIRO DE 2026.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2025.
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
 Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.356.665/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ALIRIO JOSÉ MISTURA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado,
 MARIA APARECIDA MARTINS DOS ANJOS HUNGARO, brasileira, maior, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5ª SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no Registro Geral-CPF 098.292.409-75, residente e domiciliada na ESTRADA VELHA KM1, Nº 06, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.248/2024e demais legislações pertinentes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2025, cujo objeto é a contratação temporária para prestação de serviços de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5ª SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, em atendimento à demanda do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 Em conformidade com o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA QUARTA do Contrato original, e havendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394 CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2024, PROCESSO PRESENCIAL N.º 081/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2023.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Lucena, doravante denominado CONTRATANTE.

E, do outro lado, a empresa E. A. de Araujo Solitar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.798.855/0001-17, com sede à Avenida Piratinin, n.º 3062, Chácara São Jorge, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 99951-5505, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Elso Alves de Araujo, portador do RG n.º 4.707.999-3 5ESP/PR, inscrito no CPF n.º 668.414.299-15, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o Contrato nº 006/2024 tem por objeto a prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, compreendendo os lixos ensacados, folhas, galhos e resíduos oriundos da limpeza de quintais, terrenos e vias públicas do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que a contratada formalizou solicitação administrativa requerendo realinhamento/reajuste extraordinário de preços, no percentual de 24,88%, com fundamento no acréscimo efetivo da quantidade de resíduos coletados;

CONSIDERANDO que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato mostra-se viável e vantajosa para a Administração Pública, garantindo a adequada execução dos serviços e a preservação do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea "d", e §1º, da Lei nº 8.666/93, que permitem a prorrogação da vigência contratual e a alteração dos valores pactuados, quando necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e à continuidade eficiente da prestação de serviços públicos, desde que caracterizada a vantajosidade para a Administração;

As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços do Contrato nº 006/2024, em razão do aumento comprovado da quantidade de resíduos sólidos coletados mensalmente, bem como a adequação dos valores contratuais, mantendo-se as demais condições pactuadas, conforme tabela:

Table with 6 columns: ITEM, QNT., UNID., DESCRIÇÃO, VLR. UNIT. INICIAL, VLR. UNIT. REAJUS., VALOR TOTAL. Row 001: Mensal, Serviço de coleta e transporte de lixos ensacados...

1.2. Fica acrescido ao exercício financeiro de 2026 o valor anual do contrato de R\$ 430.437,68 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), em razão do realinhamento de preços autorizado neste Termo Aditivo.

1.3. Diante das alterações promovidas pelo Primeiro e pelo presente Segundo Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 759.237,68 (setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes resolvem ainda alterar a Cláusula Terceira do Contrato original n.º 006/2024, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o término para 01 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 01 de fevereiro de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 07 de janeiro de 2026.

Alexandre Lucena Prefeito Municipal Contratante

Elso Alves De Araujo Sócio Administrador Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0137/2025 OBJETO: A presente licitação visa Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o Fornecedor parcelado de Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, e destinadas a famílias carentes atendidas pelos programas sociais da rede Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL A agente de contratação adá Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Sra. Helena Cristina Sabino Israel, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado se deflagrou FRACASSADO, considerando que todos os participantes do certame não apresentaram documentação completa que possibilitassem a sua homologação do lote, ocasionando a desclassificação de todos os participantes. Francisco Alves – Pr. 06 de janeiro de 2026. HELENA C. S. ISRAEL PORTARIA 143/2025 Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N.º 7.616/2026 DATA: 07/01/2026 SÚMULA: Decreta a atualização dos valores das contribuições para a Associação dos Municípios do Paraná - AMP, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.514/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Associação dos Municípios do Paraná - AMP, e CONSIDERANDO, ainda, que essa legislação municipal supracitada já previa a atualização anual, por meio da Assembleia Geral, dos valores das respectivas contribuições municipais; DECRETA: Art. 1º. Fica decretado que o Poder Executivo Municipal de Icaraima ratifica, nos termos de sua legislação municipal, em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.514/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Associação dos Municípios do Paraná - AMP, bem como de acordo com a respectiva Assembleia Geral Estatutária, que as devidas contribuições serão de R\$ 1.279,00 (Hum mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais). Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026. DEVAIR FABRIS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº545/2025 DATA 10/11/2025 SÚMULA - Concede Férias a funcionário. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias a servidora Daiane da Silva Oliveira, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 10/11/25 a 24/11/25; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de 2026. DEVAIR FABRIS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N.º 7.617/2026 DATA: 07/01/2026 SÚMULA:Decreta a atualização dos valores das contribuições para a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.514/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Confederação Nacional dos Municípios - CNM, e CONSIDERANDO, ainda, que essa legislação municipal supracitada já previa a atualização anual, por meio da Assembleia Geral, dos valores das respectivas contribuições municipais; DECRETA: Art. 1º. Fica decretado que o Poder Executivo Municipal de Icaraima ratifica, nos termos de sua legislação municipal, em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.514/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Confederação Nacional dos Municípios - CNM, bem como de acordo com a respectiva Assembleia Geral Estatutária, que as devidas contribuições serão de R\$ - 910,00 (Novecentos e Dez Reais). Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação; Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026. DEVAIR FABRIS Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ CNPJ.77.356.665/0001-67 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Contratada: AJW ASSISTENCIA AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.476.119/0001-08. Vigência: Futuras e eventuais contratações de mão de obra em serviços com aquisições de peças genuínas, priginais ou paralelas para medicina em geral de veículos ônibus e caminhões, que compõe a frota oficial do município de Francisco Alves, conforme maior percentagem de desconto sobre o preço da hora trabalhada segundo tabela temporária do SINDIREPA-PR, tabela oficial de preços de peças e acessórios do sistema TRAZ VALOR, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades das secretarias da administração municipal, do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme condições estabelecidas no referido edital e seus anexos. Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R\$ 1.195.638,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Table with 5 columns: LOTE, VEICULO, ano/fab, PLACA, cor. Row 01: VW/MASCA ROMA 10/10 ATC3127 CINZA. Includes ESPECIFICAÇÃO, Saldo p/ MO (R\$), Saldo P/ Peças, Desconto Percentual Mínimo, and Valor total do Lote.

Table with 5 columns: LOTE, VEICULO, ano/fab, PLACA, cor. Row 02: MARCOPOLO/VOLARE V8L 08 22/23 SEB1E81 BRANCO. Includes ESPECIFICAÇÃO, Saldo p/ MO (R\$), Saldo P/ Peças, Desconto Percentual Mínimo, and Valor total do Lote.

Table with 5 columns: LOTE, VEICULO, ano/fab, PLACA, cor. Row 03: VW/MASCA ROMA 350R 0 10/10 ASX4D55 BRANCO. Includes ESPECIFICAÇÃO, Saldo p/ MO (R\$), Saldo P/ Peças, Desconto Percentual Mínimo, and Valor total do Lote.

Table with 5 columns: LOTE, VEICULO, ano/fab, PLACA, cor. Row 05: FORD/CARGO 2631 6X4 18/19 BCJ 0319 BRANCO. Includes ESPECIFICAÇÃO, Saldo p/ MO (R\$), Saldo P/ Peças, Desconto Percentual Mínimo, and Valor total do Lote.

Table with 5 columns: LOTE, VEICULO, ano/fab, PLACA, cor. Row 06: FORD/CARGO 2629 6X4 18/19 BCR 5A7 BRANCO. Includes ESPECIFICAÇÃO, Saldo p/ MO (R\$), Saldo P/ Peças, Desconto Percentual Mínimo, and Valor total do Lote.

Table with 5 columns: LOTE, VEICULO, ano/fab, PLACA, cor. Row 08: IVECO/TECTOR 150E21 14/14 BA08285 BRANCO. Includes ESPECIFICAÇÃO, Saldo p/ MO (R\$), Saldo P/ Peças, Desconto Percentual Mínimo, and Valor total do Lote.

Table with 5 columns: LOTE, VEICULO, ano/fab, PLACA, cor. Row 10: IVECO/GRANCLASS 150S21E 16/17 B8K 1527 AMARELO. Includes ESPECIFICAÇÃO, Saldo p/ MO (R\$), Saldo P/ Peças, Desconto Percentual Mínimo, and Valor total do Lote.

Table with 5 columns: LOTE, VEICULO, ano/fab, PLACA, cor. Row 11: VW/15.190 EOD E HD ORE 18/19 BCN 8275 AMARELO. Includes ESPECIFICAÇÃO, Saldo p/ MO (R\$), Saldo P/ Peças, Desconto Percentual Mínimo, and Valor total do Lote.

Table with 5 columns: LOTE, VEICULO, ano/fab, PLACA, cor. Row 12: M.BENZ/CAIO LO 916.0RE 18/19 BCQ 8021 AMARELO. Includes ESPECIFICAÇÃO, Saldo p/ MO (R\$), Saldo P/ Peças, Desconto Percentual Mínimo, and Valor total do Lote.

Table with 5 columns: LOTE, VEICULO, ano/fab, PLACA, cor. Row 13: MBENZ/MPOLO VIAGGIO R 15/15 B8M 6678 AMARELO. Includes ESPECIFICAÇÃO, Saldo p/ MO (R\$), Saldo P/ Peças, Desconto Percentual Mínimo, and Valor total do Lote.

Table with 5 columns: LOTE, VEICULO, ano/fab, PLACA, cor. Row 14: M.BENZ/ATEGO 1419 21/21 RHU5A66 BRANCO. Includes ESPECIFICAÇÃO, Saldo p/ MO (R\$), Saldo P/ Peças, Desconto Percentual Mínimo, and Valor total do Lote.

Table with 5 columns: LOTE, VEICULO, ano/fab, PLACA, cor. Row 15: MARCOPOLO/VOLARE V8L MO 19/20 BDH 9869 BRANCO. Includes ESPECIFICAÇÃO, Saldo p/ MO (R\$), Saldo P/ Peças, Desconto Percentual Mínimo, and Valor total do Lote.

Table with 5 columns: LOTE, VEICULO, ano/fab, PLACA, cor. Row 16: 135 22/23 SEI3H96 BRANCO. Includes ESPECIFICAÇÃO, Saldo p/ MO (R\$), Saldo P/ Peças, Desconto Percentual Mínimo, and Valor total do Lote.

Table with 5 columns: LOTE, VEICULO, ano/fab, PLACA, cor. Row 17: VW/26.280 CRM 6X4 22/23 SEI3H98 BRANCO. Includes ESPECIFICAÇÃO, Saldo p/ MO (R\$), Saldo P/ Peças, Desconto Percentual Mínimo, and Valor total do Lote.

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.195.638,00 Francisco Alves - PR, 07 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante ALIRJO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA Nº 718/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JAIR JOSÉ DOS SANTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, ao Servidor JAIR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 5.345.315-5/PR e CPF sob n.º 780.828.289-34, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 01/04/2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior. Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025. PEDRO MINORU INOUE PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 410/ 2025 PREGÃO Nº 25/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR. CONTRATADA: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Omirudo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Ceri Junior, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade civil RG sob n.º XXZ.150-X e do CPF sob n.º XXX071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADA: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.789.448/0001-01, com sede Av. Presidente Castelo Branco Nº4455, 4455, Bairro: Zona I, CEP: 87.501-170, Município de Umuarama - neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Guilherme Heitor Pilon - portador do CPF nº XX7.559.319-XX. E-mail: licitacao.agua@hotmail.com, Telefone: (44) 3038-1025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 68/2025. Pregão de Licitação nº 25/2025, que integram o presente Termo de Fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 17/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos e materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Cruzeiro do Oeste-PR. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 18 de dezembro de 2025 e com término em 18 de dezembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$388.263,01 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e um centavo). De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5º, do Decreto Municipal 17/2022, indica-se como gestor de contrato (a) o Sr. Flávio Silva Posselt, inscrito no CPF sob n.º 025.XXX.XXX-10 e como fiscais de contrato a Sr. Fabiany Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.º 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza, inscrita no CPF sob n.º 066.XXX.XXX-61. DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N.º 7.615/2026 DATA: 07/01/2026 SÚMULA: APROVA O PLANO DE LOTEAMENTO PORTO CAMARGO RESORT RESIDENCE, LOCALIZADO NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 55, V, e o art. 61, I, "n" e "o", da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 211/2025, por "JARDINS CAMARGO RESORT LTDA", CNPJ nº 53.741.449/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, NIRE 41212251817, com sede na Rua Projetada 07, Chácara Rabo de Boi nº 3467, Jardim Aeroporto IV, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, solicitando a aprovação do loteamento residencial denominado "PORTO CAMARGO RESORT RESIDENCE", situado no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que o requerente é legítimo proprietário do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão de Matrícula nº.: 15.385, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná; CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº.: 15.385, do Cartório de Registro de Imóveis de Icaraima, denominado Chácara nº 200/201/202/203/204/205, da unificação das Chácaras nºs 200, 201, 202, 203, 204 e 205, localizado na Avenida Brasil nº 2263, no distrito de Porto Camargo, município de Icaraima, Estado do Paraná, com a área de 121.042,24 m², no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado no perímetro urbano do distrito de Porto Camargo, instituído pela Lei Complementar nº 591/2011 e suas alterações, Leis Complementares nº 916/2013 e 1.925/2024;

CONSIDERANDO que foram apresentados a planta do loteamento, projeto urbanístico, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, assinados pelo profissional inscrito no CREA/PR 212.607/D, bem como juntaada cópia da ART projeto nº 1720245144831 e ART execução nº 1720255106196, além dos seguintes documentos:

- 1) Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder do Departamento de Engenharia; 2)Exemplar do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora nas vendas dos lotes; 3)Licença Prévia sob nº: 343897, protocolo nº: 22.879.158-0, emitida pelo Instituto Água e Terra - IAT; 4)Autorização direta nº 007/2025 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ao processo nº 02127.011559/2024-40; 5)Formo de compromisso assinado entre o Município e a empresa; 6)Aprovação da SANEPAR sobre o projeto da rede coletora de esgoto sanitário e a rede de distribuição de água potável; 7)Aprovação da COPEL sobre o projeto da rede de energia elétrica e iluminação pública; 8)Ofício Nº 30731/2025/SER-PR do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT); 9)Ofício Nº 647/2025, referente ao Protocolo nº 23.500.159-4 do Departamento de Estradas e Rodagem (DER/PR).

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 3.294/2025, datado de 17 de novembro de 2025, onde requer a adesão aos benefícios da Lei Municipal nº 1.998/2025, no artigo 8º, inciso II-A, onde resultou na Lei Complementar nº 2.003/2025 onde autoriza a aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar Municipal nº 1.998/2025 ao empreendimento "Porto Camargo Resort Residence", permitindo a substituição de até 70% da área institucional mediante compensação pecuniária, e de outras providências.

CONSIDERANDO, finalmente, que após análise técnica do processo em questão, foi constatado o atendimento a todas as exigências, estando os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas de acordo com a legislação em vigor, realizando, portanto, a sua aprovação. DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento, denominado "Porto Camargo Resort Residence", constituído pelo imóvel denominado Chácara nº 200/201/202/203/204/205, da unificação das Chácaras nºs 200, 201, 202, 203, 204 e 205, localizada na Avenida Brasil nº 2263, distrito de Porto Camargo, neste Município de Icaraima, Estado do Paraná, com a área de 121.042,24 m², contendo 15 (quinze) quadras e demais áreas assim distribuídas:

I-Lotes: 15 (quinze) quadras, divididas em 250 (duzentos e cinquenta) lotes, que perfazem a área total de 86.031,76 m² (oitenta e seis mil, cinco e um vigula setenta e seis metros quadrados); II-ÁREA INSTITUCIONAL: Área institucional loteamento: 4.301,61 m² (quatro mil, trezentos e um vigula sessenta e um metros quadrados), área convertida em pecúnia: 2.998,10 m² (dois mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados); 69,70 % (sessenta e nove vigula setenta por cento) da área institucional, área institucional remanescente: 1.303,51 m² (um mil, trezentos e três vigula cinquenta e um metros quadrados), sendo a área institucional os Lotes nº 02, 03 e 04 da Quadra nº 14, com 1.303,51 m² (um mil, trezentos e três vigula cinquenta e um metros quadrados);

III- Rua Heitor Guilherme Genoweli, Rua Ana Rosa de Jesus Neta, Rua Professor Milton Miguel Martins, Rua Felipe Furquim de Oliveira e Avenida Heitor Guilherme Genoweli Junior com a área total de 30.384,08 m² (trinta mil, trezentos e oitenta e quatro vigula oito metros quadrados) como área de arranjo do loteamento Porto Camargo Resort Residence.

Art. 2º Conforme a exigência contida no art. 8º inciso II da Lei Complementar nº 1.687/2020 e suas alterações, que trata da doação do percentual não inferior a 5% (cinco por cento), da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários ou urbanos e áreas livres, mas que em consonância com o requerimento de adesão ao inciso II-A da Lei Complementar nº 1.687/2020 e suas alterações, serão incorporadas ao patrimônio público municipal, as seguintes áreas:

I-Lote urbano nº.: 02, 03, 04, da Quadra nº.: 14, com a área total de 1.303,51 m² (um mil, trezentos e três vigula cinquenta e um metros quadrados), como área institucional do loteamento Porto Camargo Resort Residence;

II-Área de 2.998,10 m² (dois mil, novecentos e noventa e oito vigula dez metros quadrados), convertidos em pecúnia;

III-Rua Heitor Guilherme Genoweli, Rua Ana Rosa de Jesus Neta, Rua Professor Milton Miguel Martins, Rua Felipe Furquim de Oliveira e Avenida Heitor Guilherme Genoweli Junior com a área total de 30.384,08 m² (trinta mil, trezentos e oitenta e quatro vigula oito metros quadrados) como área de arranjo do loteamento Porto Camargo Resort Residence.

§ 1º No ato de registro do plano do loteamento, passa a integrar ao patrimônio público no município, sem qualquer ônus ou encargo para este, as áreas especificadas nos incisos "I" e "III"; § 2º A área constante no inciso "I" deste artigo, destina-se à construção de prédios públicos e/ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares;

§ 3º A área constante no inciso "III" deste artigo, passarão a ser incorporadas ao patrimônio municipal como arrendamento, sendo de bem de uso comum.

Art. 3º Para fins de garantia da execução dos serviços e obras de infraestruturas, o loteador cauciona através de escritura pública para o Município de Icaraima-PR, os seguintes imóveis as respectivas obras:

I-Rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização urbana: Lotes urbanos nº.: 01, 02, 03 e 04, da Quadra nº.: 08;

II-Rede de fornecimento de água potável e coleta de esgoto: Lotes urbanos nº.: 08 e 09, da Quadra nº.: 13;

III-Drenagem e arborização urbana: Lote urbano nº.: 11, 12, 13 e 14, da Quadra nº.: 08 e Lote urbano nº.: 17, da Quadra nº.: 10;

IV-Terraplanagem, pavimentação e sinalização urbana: Lotes urbanos nº.: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra nº.: 09 e Lotes urbanos nº.: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 15, 16 e 19, da Quadra nº.: 10;

§ 1º As despesas com escritura, registro e/ou averbação referente a áreas caucionadas ao Município de Icaraima-PR, correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 6º A aprovação do projeto de loteamento referido loteamento não implica na responsabilidade por parte do Município de Icaraima-PR, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras e lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada.

Art. 7º Fica designada a servidora Sra. JANAINE AMADO PILOTO, devidamente inscrito no CREA/PR n.º 176950/D, servidora efetiva do Departamento de Engenharia, para a fiscalização dos serviços e obras, do referido loteamento.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

DEVAIR FABRIS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA Nº 717/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para atuarem como FISCAIS DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES realizadas pelo Município de Cafetal do Sul-PR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JAQUELINE MODENA, inscrita na CI/RG sob nº 8.385.639-4/PR e CPF sob nº 007.766.049-88, DIRETORA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: GILBERTO BARBOSA, inscrito na CI/RG sob nº 5.007.282-7/PR e CPF sob nº 602.213.809-49, CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS GERAIS E CONTROLADORIA DE FISCALIZAÇÃO;

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS: HELIO HENRIQUE TANGANELLI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 12.799.891-4/PR e CPF nº 086.103.349-37, CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO: ANA PAULA FREIRE, inscrita na CI/RG sob nº 9.244.464-3/PR e CPF sob nº 044.045.629-00, CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, AGROINDÚSTRIA, TURISMO E FOMENTO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE, inscrita na CI/RG sob nº 6.782.900-0/PR e CPF nº 997.472.869-04, CHEFE DAS DIRETRIZES DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: HELIO HENRIQUE TANGANELLI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.194.436-0/PR e CPF nº 062.770.339-99, DIRETORA DE MERENDA ESCOLAR;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS: VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI, inscrita na RG-CPF sob nº 220.782.888-37, DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO: VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI, brasileira, casada, inscrita na RG-CPF sob nº 220.782.888-37, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI, brasileira, casada, inscrita na RG-CPF sob nº 220.782.888-37, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

SECRET

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
 E-mail: gabinete@icarama.pr.gov.br - www.icarama.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 002/2025
PREGÃO Nº 021/2024

Que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE ICAARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Visotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, E, de outro lado **E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Aldo Ghirardello, n.º 346, centro, CEP. 87.530-000 na cidade de Icaraíma, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.163.462/0001-18, telefone (44) 3665-1556, e-mail: supermercadoamorezi@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. **EUNICE DOS SANTOS AMOREZI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.915.655-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 004.347.029-78, residente e domiciliado à, na cidade de Icaraíma - PR, denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 01 (hum) ano o prazo de vigência estabelecido no contrato 002/2025, que passa a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **09/01/2026 a 09/01/2027**. Ressalvando-se, conforme estabelecido, o direito de prorrogação de acordo com o art. 107, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: "CLÁUSULA SÉTIMA" - DO VALOR: Considerando a prorrogação do contrato 002/2025, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 74.998,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)**, passando o valor total descrito no contrato 002/2025 a ser de **R\$ 149.996,00** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme consta a seguir:

LOTE II - MICRO EMPRESA						
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total	marca
1	ARROZ. Polido, longo fino, tipo 1, contendo 5 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UND	400	R\$ 29,60	R\$ 11.840,00	BOM PREÇO

	validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Ministério da Saúde. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
2	AGIACAR CRISTAL de cana-de-açúcar, na cor branca, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00	ALTO ALEGRE
3	BISCOITO SALGADO tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.	UND	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00	NINFA
4	BISCOITO MAIZENA, contendo no mínimo 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, murchos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UND	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00	NINFA
5	CAFÉ torrado e moído. Embalagem de no mínimo 500 gramas, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABCO. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00	DUAS MARIAS
6	CHAMATE, tostado para infusão, em caixa de 200 g no mínimo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00	FRONTEIRA

7	CREME DENTAL, com flúor e cálcio, contendo: monofluorofosfato de sódio (1450 ppm de flúor), aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem de no mínimo 70 gr.	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	SORRISO TRIPLA LIMPEZA
8	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, de primeira qualidade, contendo tomate, apicador e sal, embalagem com no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	DELL NONNO
9	FARINHA DE MANDIOCA grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registros no Ministério da Agricultura e do Ministério da Saúde.	UND	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	ARARUNA
10	FARINHA DE TRIGO, contendo 5kg tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou levemente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	UND	200	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00	COAMO
11	FEIJÃO, cariaguinha, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00	SAO BERNARDO
12	FUBA de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem em 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00	SINHA
13	MACARRÃO tipo espaguete, massa com ovos, empacotado em embalagem de no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00	NINFA
14	ÓLEO DE SOJA tipo 1, de origem vegetal, refinado. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) original de fabrica contendo 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, não deve apresentar ferrugem.	UND	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00	COAMO

	amassadura ou abalaumento, e conter especificação do ingrediente e informações do fabricante e data de vencimento estampada na lata.					
15	PAPÉL HIGIÊNICO - folha simples acotada e prof. tipo 100% celulose, perene, composição: 100% celulose, embalagem com 4 rolos de 30 mt cada cor branca.	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	PALOMA
16	SABÃO EM PEDRA c/ glicerina. Composição: sabão de ácidos graxos de coco babau, sebo, soja, corantes, fragrâncias, água. Marca do produto, data de fabricação, e validade, contidos na embalagem. Embalagem com no mínimo 800g.	UND	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00	YFE
17	SABÃO EM PO SACHE, embalagem de no mínimo 800g, marca do produto, prazo de fabricação e validade contidos na embalagem.	UND	200	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00	TIKAN YPE
18	SABONETE, com poder hidratante, contendo no mínimo 15g uso externo, com ingredientes que limpam e perfumam a pele, sem irritação.	UND	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00	VIDA
19	SAL, refinado, iodado, para uso culinário, embalagem contendo 1 kg para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00	ZAFELI
VALOR TOTAL R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)						

LOTE III - MICRO EMPRESA						
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total	MARCA
1	ARROZ. Polido, longo fino, tipo 1, contendo 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Ministério da Saúde. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	300	R\$ 30,36	R\$ 9.108,00	BOM PREÇO

2	AGIACAR CRISTAL de cana-de-açúcar, na cor branca, contendo 2 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00	ALTO ALEGRE
3	BISCOITO SALGADO tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.	UND	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	NINFA
4	CAFÉ torrado e moído. Embalagem de no mínimo 500 gramas, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABCO. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	300	R\$ 17,80	R\$ 5.340,00	DUAS MARIAS
5	CAFÉ torrado e moído. Embalagem de no mínimo 500 gramas, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABCO. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	SORRISO TRIPLA LIMPEZA
6	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, de primeira qualidade, contendo tomate, apicador e sal, embalagem com no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00	DELL NONNO
7	FARINHA DE TRIGO, contendo 5kg tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou levemente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	UND	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00	COAMO
8	FEIJÃO, cariaguinha, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.	UND	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00	SAO BERNARDO
9	MACARRÃO tipo espaguete, massa com ovos, empacotado em embalagem de no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	NINFA
10	ÓLEO DE SOJA tipo 1, de origem vegetal, refinado. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) original de fabrica contendo 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abalaumento, e conter especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na lata.	UND	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00	COAMO

11	PAPÉL HIGIÊNICO - folha simples picotada e prof. tipo 100% celulose, perene, composição: 100% celulose, embalagem com 4 rolos de 30 mt cada na cor branca.	UND	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	PALOMA
12	SABÃO EM PO SACHE, embalagem de no mínimo 800g, marca do produto, data de fabricação e validade contidos na embalagem.	UND	300	R\$ 12,10	R\$ 3.630,00	TIKAN YFE
13	SABONETE, com poder hidratante, contendo no mínimo 15g uso externo, com ingredientes que limpam e perfumam a pele, sem irritação.	UND	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00	VIDA
R\$ 31.998,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA: Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 7.065/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Janeiro de 2026.

DEVAIR FABRIS
 Prefeito Municipal -

E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
 Contratada

Nome: Patrícia Zanoli RG: 9.632.174-0 Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 415 /2025
PREGÃO Nº 25 /2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 35.626.812/0001-21, com sede na Av. Central, n.º 784, Bairro: Centro, CEP: 88330-670, Município de Balneário Camború, neste ato representado pela Sra. Giselaire Mello de Souza, inscrita no CPF sob n.º 559.999.999-04, E-mail: atlantico.bc@hotmail.com, Telefone: (51) 9966-2233.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 68/2025, Pregão de Licitação n.º 25 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos e materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 18 de dezembro de 2025 e com término em 18 de dezembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$45.717,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
 De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr. Flávio Silva Posselt, inscrito no CPF sob n.º 025.XXX.XXX-10 e como fiscais de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.º 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza, inscrita no CPF sob n.º 066.XXX.XXX-61.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 415 /2025
PREGÃO Nº 25 /2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.052.250/0001-85, com sede na Rua General Osorio, n.º 37, SALA 02, CENTRO, Bairro: Centro, CEP: 85935-000, Município de Assis Chateaubriand, neste ato representado pelo Sr. Radamés Jose Fritola, portador do CPF n.º 028.XXX.XXX-64, E-mail: licitacao.invicto@outlook.com, Telefone: (41) 3528-5232.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 68/2025, Pregão de Licitação n.º 25 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos e materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 18 de dezembro de 2025 e com término em 18 de dezembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 9.677,50 (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
 De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr. Flávio Silva Posselt, inscrito no CPF sob n.º 025.XXX.XXX-10 e como fiscais de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.º 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza, inscrita no CPF sob n.º 066.XXX.XXX-61.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 416 /2025
PREGÃO Nº 25 /2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.437.238/0001-22, com sede Rua Rua Manoel Alberti, 156, Bairro: Osasco, CEP: 83403140, Município de Colombo, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) Marco Antonio de Souza Junior, portador do CPF n.º 628.XXX.XXX-49 E-mail: contato@primazia.com.br, Telefone: (41) 3232-2161.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 68/2025, Pregão de Licitação n.º 25 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos e materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 18 de dezembro de 2025 e com término em 18 de dezembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$12.978,50 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
 De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr. Flávio Silva Posselt, inscrito no CPF sob n.º 025.XXX.XXX-10 e como fiscais de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.º 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza, inscrita no CPF sob n.º 066.XXX.XXX-61.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 417 /2025
PREGÃO Nº 25 /2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 41.550.166/0001-69, com sede na Rua Rabilonga, N.º 59, Bairro: Vila Cascatã, CEP: 86701-470, Município de Arapongas, neste ato representado pela Sra. Isadora Pugliesi Ferreira, portadora do CPF n.º 041.XXX.XXX-45, telefone: (43) 3011-2602 e e-mail: curamed@curamed.com.br.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 68/2025, Pregão de Licitação n.º 25 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos e materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 18 de dezembro de 2025 e com término em 18 de dezembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$14.796,52 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).
 De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr. Flávio Silva Posselt, inscrito no CPF sob n.º 025.XXX.XXX-10 e como fiscais de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.º 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza, inscrita no CPF sob n.º 066.XXX.XXX-61.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 418 /2025
PREGÃO Nº 25 /2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.362.195/0001-85, com sede Rua Dom Luiz, 171, Bairro: Vila Real, CEP: 88-337-100, Município de Balneário Camború, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) Ana Adiles Fantocelli Braga, portador do CPF n.º XXX.000.3XX-68, E-mail: arlimedhospitalar@gmail.com, Telefone: (41) 3170-2032.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 68/2025, Pregão de Licitação n.º 25 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos e materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 18 de dezembro de 2025 e com término em 18 de dezembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$20.332,10 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).
 De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr. Flávio Silva Posselt, inscrito no CPF sob n.º 025.XXX.XXX-10 e como fiscais de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.º 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza, inscrita no CPF sob n.º 066.XXX.XXX-61.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 420 /2025
PREGÃO Nº 25 /2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 43.556.958/0001-76, com sede Rua Floriano Peixoto, 124, Bairro: Santa Paula, CEP: 09.541-350, Município de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 005/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Umuarama, publicado em 20 de dezembro de 2025; Considerando o Edital nº 001/2026 com o resultado preliminar dos pedidos de isenção, publicado em 06 de janeiro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado dos pedidos de isenção após recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Umuarama, para os candidatos de acordo com anexos I e II deste Edital.

Art. 2º - Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

Art. 3º - O Anexo I contém o resultado dos pedidos de isenção após prazo para recursos e o Anexo II contém as respostas aos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2026. ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Presidente da Comissão Especial

ANEXO I - RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for bone marrow donor positions.

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for various educational and administrative positions.

DOADORA DE LEITE MATERNO

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for breast milk donor positions.

DOADOR DE SANGUE

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for blood donor positions.

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for various educational and administrative positions.

HIPOSSUFICIENTE

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for low-income positions.

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for various educational and administrative positions.

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for various educational and administrative positions.

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for various educational and administrative positions.

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for various educational and administrative positions.

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for various educational and administrative positions.

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for various educational and administrative positions.

MESÁRIO ELEITORAL

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for electoral board members.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Table with 4 columns: Inscricao, Cargo, Justificativa, Resposta, Status. Rows include candidates like EDILZA DE MELO PAZ SANTOS, EVILLEN BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA, FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS, etc.

Table with 4 columns: Inscricao, Cargo, Justificativa, Resposta, Status. Rows include candidates like LUZ GUSTAVO CARDOSO, MARLENE CALDEIRA MOURA, MARCELO PEDROSSI GOMES, etc.

Table with 4 columns: Inscricao, Cargo, Justificativa, Resposta, Status. Rows include candidates like TATIANE DAS MERCES GOMES, THAYNARA MACHADO ALMEIDA, etc.

ANEXO II - RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

Table with 4 columns: Inscricao, Cargo, Justificativa, Resposta, Status. Rows include candidates like AGENTE DE APOIO ESCOLAR, PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.

Table with 4 columns: Inscricao, Cargo, Justificativa, Resposta, Status. Rows include candidates like PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, etc.

Table with 4 columns: Inscricao, Cargo, Justificativa, Resposta, Status. Rows include candidates like AGENTE DE APOIO ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, etc.

Table with 4 columns: Inscricao, Cargo, Justificativa, Resposta, Status. Rows include SECRETÁRIO ESCOLAR, PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.

Table with 4 columns: Inscricao, Cargo, Justificativa, Resposta, Status. Rows include PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.

Table with 4 columns: Inscricao, Cargo, Justificativa, Resposta, Status. Rows include AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SECRETÁRIO ESCOLAR, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, etc.

Table with 4 columns: Inscricao, Cargo, Justificativa, Resposta, Status. Rows include AGENTE DE APOIO ESCOLAR, SECRETÁRIO ESCOLAR, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, etc.

Table with 4 columns: Inscricao, Cargo, Justificativa, Resposta, Status. Rows include PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.

Table with 4 columns: Inscricao, Cargo, Justificativa, Resposta, Status. Rows include PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2026
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022, do Pregão Eletrônico nº 271/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001-25
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra, para prestação de serviços de operadores de máquinas pesadas, incluindo uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivos necessários, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade de serviços públicos de alta relevância para manutenção geral de estradas, vias e frota desse Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 19 de janeiro de 2025 até 18 de janeiro de 2027.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 1.312.316,76 (um milhão, trezentos e doze mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiara, Paraná, 07 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 037/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CLESIO MENES BERNARDES, CNPJ nº 09.447.062/0001-10
Objeto do Contrato: Confeção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 048/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 037/2025.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 24 de janeiro de 2027.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 9.405,90 (nove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiara, Paraná, 06 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ nº 07.259.843/0001-56
Objeto do Contrato: Confeção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 047/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 038/2025.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 24 de janeiro de 2027.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 100.534,75 (cem mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiara, Paraná, 06 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CHAGAS & CARDOSO LTDA, CNPJ nº 09.021.537/0001-02
Objeto do Contrato: Confeção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 048/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 039/2025.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 24 de janeiro de 2027.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 501,70 (quinhentos e um reais e setenta centavos).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiara, Paraná, 06 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ nº 04.135.560/0001-04
Objeto do Contrato: Confeção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 049/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 040/2025.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 24 de janeiro de 2027.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 27.280,13 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e treze centavos).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiara, Paraná, 06 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº 11.412.110/0001-87
Objeto do Contrato: Confeção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 050/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 041/2025.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 24 de janeiro de 2027.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 15.249,07 (quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiara, Paraná, 06 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ATACADO DO VALE LTDA, CNPJ nº 21.425.476/0001-44
Objeto do Contrato: Confeção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 051/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 042/2025.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 24 de janeiro de 2027.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 4.703,47 (quatro mil, setecentos e três reais e quarenta e sete centavos).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiara, Paraná, 06 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA, CNPJ nº 29.727.771/0001-67
Objeto do Contrato: Confeção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 052/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 24 de janeiro de 2027.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 23.830,92 (vinte e três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiara, Paraná, 06 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA PERSONALIZADOS, CNPJ nº 49.573.352/0001-25
Objeto do Contrato: Confeção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 053/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 044/2025.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 24 de janeiro de 2027.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 10.778,27 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiara, Paraná, 06 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
Pregão Eletrônico nº 143/2025
Processo Administrativo nº 308/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0041-06
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, Concentrador 5L/MIM, Concentrador 10L/M, Aspirador Cirurgico, Aspirador Domiciliar, Oximetro de Mesa, Aparelho de Mesa, Aparelho Assistente de Tosse Invasivo e Não Invasivo e Ventilador Mecânico Domiciliar, bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde desse Município de Guaiara/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 848.376,80 (oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 07 de janeiro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2026.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 07 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
Pregão Eletrônico nº 152/2025
Processo Administrativo nº 335/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: L P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 57.314.937/0001-59
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de carne bovina, para atender as necessidades alimentares especiais na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal Ensino Fundamental e Infantil deste Município de Guaiara/PR.
Valor Total: R\$ 1.942.740,00 (um milhão e novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 07 de janeiro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2026.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 07 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
Pregão Eletrônico nº 155/2025
Processo Administrativo nº 326/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: V H FERNANDES ALVES LTDA, CNPJ nº 41.857.936/0001-10
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação das correias da Esteira elevatória da marca kubitiz que está localizada e em uso na UVR municipal, pertencente a Diretoria de Meio ambiente desse município de Guaiara/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R\$ 15.935,00 (quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 07 de janeiro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2026.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 07 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 143/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0041-06
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, Concentrador 5L/MIM, Concentrador 10L/M, Aspirador Cirurgico, Aspirador Domiciliar, Oximetro de Mesa, Aparelho Assistente de Tosse Invasivo e Não Invasivo e Ventilador Mecânico Domiciliar, bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde desse município de Guaiara/PR.
Valor Total: R\$ 848.376,80 (oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 07 de janeiro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2026.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 07 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 152/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: L P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 57.314.937/0001-59
Objeto do Contrato: Aquisição de carne bovina para atender as necessidades alimentares especiais na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal Ensino Fundamental e Infantil deste Município de Guaiara/PR.
Valor Total: R\$ 1.942.740,00 (um milhão e novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 07 de janeiro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2026.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 07 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 155/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: V H FERNANDES ALVES LTDA, CNPJ nº 41.857.936/0001-10
Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação das correias da Esteira elevatória da marca kubitiz que está localizada e em uso na UVR municipal, pertencente a Diretoria de Meio ambiente desse município de Guaiara/PR.
Valor Total: R\$ 15.935,00 (quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 07 de janeiro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2026.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 07 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2026
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 163/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 163/2025, cujo objeto é a prestação de serviços médicos na especialidade Clínica Geral, por hora trabalhada, para atendimento e realização de pequenos procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaiara/PR, sendo a empresa vencedora: AHAPS SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.740.942/0001-90, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 724.680,00 (setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiara, Paraná, 06 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2026
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 143/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 143/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, Concentrador 5L/MIM, Concentrador 10L/M, Aspirador Cirurgico, Aspirador Domiciliar, Oximetro de Mesa, Aparelho Assistente de Tosse Invasivo e Não Invasivo e Ventilador Mecânico Domiciliar, bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde desse município de Guaiara/PR, sendo a empresa vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0041-0, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 848.376,80 (oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Art. 2º - Declarar que restou DESERTO o item 8 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiara, Paraná, 07 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2026
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 152/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 152/2025, cujo objeto é a aquisição de carne bovina, para atender as necessidades alimentares especiais na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal Ensino Fundamental e Infantil deste Município de Guaiara/PR, sendo a empresa vencedora: L P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.314.937/0001-59, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.942.740,00 (um milhão e novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiara, Paraná, 07 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2026
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 155/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 155/2025, cujo objeto é o fornecimento e instalação das correias da Esteira elevatória da marca kubitiz que está localizada e em uso na UVR municipal, pertencente a Diretoria de Meio ambiente desse município de Guaiara/PR, sendo a empresa vencedora: V H FERNANDES ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.857.936/0001-10, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 15.935,00 (quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiara, Paraná, 07 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 022/2026
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Janeci Ribeiro da Paixão Santos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Janeci Ribeiro da Paixão Santos, brasileira, matrícula nº 5240, relativas ao período aquisitivo 02/05/2024 a 01/05/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2026.
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 023/2026
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Lucimar Dota Gonçalves, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Lucimar Dota Gonçalves, brasileira, matrícula nº 4677, relativas ao período aquisitivo 05/02/2022 a 04/02/2023, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2026.
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 024/2026
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Walkiria Eloi Benedito, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Walkiria Eloi Benedito, brasileira, matrícula nº 45612, relativas ao período aquisitivo 18/01/2023 a 17/01/2024, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2026.
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 025/2026
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Eliane Cristina de Souza Stela, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Eliane Cristina de Souza Stela, brasileira, matrícula nº 6092, relativas ao período aquisitivo 28/03/2024 a 25/03/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2026.
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 026/2026
Revoga as férias da Servidora Aline Pacheco Lepri de Oliveira lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme a Portaria Nº003/2026 das outras providências;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam revogadas as Férias da Servidora abaixo relacionada:
Nome Função RG Período Aquisitivo
Aline Pacheco Lepri de Oliveira Agente de Saúde – Programa Combate ao Aedes Aegypti 64 xxx xxx-5 11/07/2024 a 10/07/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursosumano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 004/2026

Dispensa a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nº 069/2026 de 06/01/2026, com pedido de exoneração do cargo.

RESOLVE:

I – Dispensar a pedido da Servidora Pública Municipal, a senhora **Elisvania Moraes Silva Pastori**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 117.***-84, do Cargo de Provimento Temporário de Monitor - PSS 2025 – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, no registro nº 91152, retroagindo a partir de 06 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Ulisses Guimarães”, aos 07 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº. 006/2026.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 002/2025 do dia 06/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Alessandra da Silva Torres**, classificada em 12º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 074/2026 do dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 07 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
Decreto Municipal Nº. 001/2026
Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Conforme ART. 6, DA EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento INTEGRAL – COM PARIDADE
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. RONALDO TINTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria nº. 374/2025, em favor da Servidora Pública Sra. CLEIDE SOARES DOS SANTOS MAZZOLA,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. CLEIDE SOARES DOS SANTOS MAZZOLA, brasileira, casada, portadora do RG/CPF nº. ***778.999-** SESP/PR, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de PROFESSORA 20:00 HS, Matrícula nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882 - Telefone (41) 3654-1235, Fax (41) 3654-1209
e-mail: pmb@brasilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 005/2026

Súmula: Dispõe sobre designação da Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários do Programa Habitacional (FNHIS - SUB50), no âmbito do município de Brasília do Sul-PR., e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições do art. 20, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários, com a finalidade de conduzir as etapas de análise documental, verificação de requisitos, realização de visitas domiciliares, aplicação dos critérios de pontuação, elaboração das listas de classificação e julgamento de recursos, no âmbito do Programa Habitacional - FNHIS Sub/50, composta pelos seguintes membros:

I- Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Leila Borges Pereira Cavalcante.
Suplente: Mari da Silva Simão de Melo.

II- Representantes das Secretarias de Planejamento e Compras/Patrimônio:

Titular: Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino.
Suplente: Erica Fernanda Cavalcante D'Ávila.

III- Representantes do Serviço de Engenharia/Obras e Departamento de Planejamento:

Titular: Gabriele Lima da Silva.
Suplente: Beatriz Pastori Tomadão.

IV- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Shirley Lopes do Nascimento Kanno.
Suplente: Francisca Marta Mendes Cavalcante dos Santos.

V- Representantes dos Profissionais da Área Técnica - Assistente Social e Psicóloga:

Titular: Michele Denise Alves Sampaio.
Suplente: Natalia Gisele Pereira.

Art. 2.º - Compete à Comissão:

I- analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
II- verificar o cumprimento dos requisitos previstos no Edital;

III- realizar visitas domiciliares;
IV- aplicar os critérios de pontuação;
V- elaborar listas de classificação;
VI- julgar recursos administrativos; e
VII- elaborar e encaminhar relatórios ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º - Os membros da Comissão atuarão com imparcialidade e isenção, devendo declarar-se impedidos em caso de parentesco, vínculo funcional, contratual ou interesse direto com qualquer candidato.

Art. 4.º - As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão revestem-se de caráter honorífico e constituem serviço público relevante, não gerando qualquer direito a remuneração adicional.

Art. 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis - 35.º ano de emancipação política do município de Brasília do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 089/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: KAIJO RAFAEL DE SOUZA SANTANA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 05/01/2026

EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 090/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: GUILHERME DE OLIVEIRA MACHADO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 05/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 276/2024 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB NATIVO CONTEMPLANDO O DECRETO Nº 10.540/2020 (SIACIF), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro (a), portador do - RG 8715.232-4/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.470.069-37, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ/PR, representante da empresa, ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 276/2024, para o dia 23/01/2027, e alterando o valor mensal de R\$ 26.161,10 (vinte e seis mil, cento e sessenta um reais e dez centavos), para R\$ 27.237,71 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 326.852,52 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta dois reais e cinquenta e dois centavos) no ano, conforme correção do índice do INPC (IBGE), no período de dezembro/2024 a setembro/2025, consequentemente alterando o valor do contrato de R\$ 353.133,20 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos), para R\$ 679.985,72 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o processo licitatório eletrônico nº 072/2024, conforme planilha de composição de valores anexa ao processo de aditivo.

Cláusula segunda: Os contratantes se comprometem a cumprir todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato que não colidirem com o presente instrumento:

MARILUZ 07 DE JANEIRO DE 2026
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 012/2025 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.312.689-22, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 012/2025, para o dia 28/06/2026, em conformidade com o artigo 125 da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 07 DE JANEIRO DE 2026
PUALO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ELETROLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone (41) 3654-1235 - Fax (41) 3654-1209
E-mail - recursos@brasilandia.pr.gov.br

EDITAL N.º 006/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL N.º 069/2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 069/2025.

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 006/2026 do dia 07 de janeiro de 2026.

CONVOCA as (os) candidatas (os) abaixo relacionadas (os), aprovadas (os) e classificadas (os) no Edital n.º 079/2025 de 12 de dezembro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 069/2025 datado do dia 30 de outubro de 2025.

1. Das/os Candidatas (os) convocadas (os):

Cargo: Monitor - 40 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
14º	5,5	24	Carolina Yasmin Nascimento Cegatto	125.***.***.65

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas (os) deverão comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul, no dia 17 de janeiro de 2026, às 07:30, para serem encaminhadas a clínica onde realizará o exame da Avaliação Médica, conforme item 3.3 - "01" - Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município).

2.2 As Candidatas deverão comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul no dia 14 de janeiro de 2026.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de 14 de janeiro de 2026.

Nº	Nome do Candidato	Horário
01	Carolina Yasmin Nascimento Cegatto	09:00

3.3 As candidatas acima citada deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;

c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;

g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (<https://meu.inss.gov.br/#/login>) extrato;

h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;

j) Certidão Negativa Criminal - do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;

k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em <https://www.policiaivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados> ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;

l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

m) 02 fotos 3x4 recente;

n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.

o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município) previsto dia 17/01/2026, conforme item 2.1;

p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;

q) Comprovante de residência;

r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão (**preencher no Rh do Município**);

s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso (**preencher no Rh do Município**);

t) Declaração de bens se for o caso (**preencher no Rh do Município**);

u) Declaração de não acúmulo de cargo (**preencher no Rh do Município**);

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 07 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 11/2025 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 303.843.408-65, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa CONSTRUTORA AMANHECER LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 011/2025, para o dia 28/06/2026, em conformidade com o artigo 125 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 07 DE JANEIRO DE 2026
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 013/2025 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. RENATO JOSÉ ALVES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 254.090.868-30, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa RENATO J. ALVES MARILUZ-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 13/2025, para o dia 28/06/2026, em conformidade com o artigo 125 da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 07 DE JANEIRO DE 2026
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
RENATO J. ALVES MARILUZ-ME
RENATO JOSÉ ALVES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa a Professora, Adriana dos Santos Moreira Dutra, para exercer a função de Diretora da Escola Rural Augusta Lopes Gutiérrez.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a Professora Adriana dos Santos Moreira Dutra, matrículas 201873 e 202361, inscrita no CPF sob o nº 005.807.589-58, para exercer a função de Diretora da Escola Rural Augusta Lopes Gutiérrez.

Art. 2º. Conceder à servidora, designada na forma do item anterior, gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira, nos termos do art. 30, inciso I, parágrafo único, combinado com o art. 31, ambos da Lei Complementar nº06, de 03 de abril de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz".

Art. 3º. Revogar a portaria nº 030 de 13 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 07 de janeiro de 2026.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa a Professora em Educação Infantil, Claudete Cristina de Moraes Amorim, para exercer a função de Diretora do CMEI Maria Aparecida Basaglia Damaceno.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a Professora em Educação Infantil Claudete Cristina de Moraes Amorim, matrícula 202385, inscrita no CPF sob o nº 042.825.279-60, para exercer a função de Diretora do CMEI - Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida Basaglia Damaceno.

Art. 2º. Conceder à servidora, designada na forma do item anterior, gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira, nos termos do art. 36, inciso I, parágrafo único, combinado com o art. 37, ambos da Lei Complementar nº 06, de 03 de abril de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz".

Art. 3º. Revogar a portaria nº 031 de 13 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 07 de janeiro de 2026.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa a Professora, Kassia Andrade do Nascimento de Salles, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Manoel Ribas.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a Professora Kassia Andrade do Nascimento de Salles, matrículas 202408 e 202484, inscrita no CPF sob o nº 078.581.779-40, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Manoel Ribas.

Art. 2º. Conceder à servidora, designada na forma do item anterior, gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira, nos termos do art. 30, inciso I, parágrafo único, combinado com o art. 31, ambos da Lei Complementar nº06, de 03 de abril de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz".

Art. 3º. Revogar a portaria nº 028 de 13 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 07 de janeiro de 2026.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gratificação por "encargos especiais" ao servidor Eduardo de Quadra Wagner.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Eduardo de Quadra Wagner, inscrito no CPF sob nº 095.275.989-66, matrícula nº 202560, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificação mensal equivalente a 100% (cem por cento) do valor do seu vencimento, a título de "encargos especiais", para atuar na função de Controlador Interno Municipal.

Art. 2º - Revogar as portarias de nºs 044, de 15 de fevereiro de 2024 e portaria nº 102 de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Mariluz, em 07 de janeiro de 2026.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gratificação por encargos especiais ao servidor Roney de Souza Araújo.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 93, da Lei Complementar nº 17, de 04 de julho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Roney de Souza Araújo, matrícula nº 2.338, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, gratificação mensal equivalente a 100% (cem por cento) do valor do seu vencimento, a título de "encargos especiais", para exercer as funções de Chefe da Divisão de Controle Urbanístico, subordinada ao Assessor de Planejamento.

Art. 2º - Revogar a portaria nº 200 de 24 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Mariluz, em 07 de janeiro de 2026.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024
RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o contrato anteriormente firmado, com efeitos a partir da data de assinatura do presente instrumento, ficando desde já extintas todas as obrigações contratuais assumidas entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada declara, para todos os fins de direito, que não houve início da execução dos serviços previstos no contrato ora rescindido, conferido ao Contratante plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.
Data da Assinatura: 07/01/2026.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009/2026
Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 07 de janeiro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 010/2026
Concede Férias ao servidor GUILHERME DA SILVA MARTINELLI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GUILHERME DA SILVA MARTINELLI, matrícula nº 3084-8, ocupando o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 02/02/2026 a 16/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 07 de janeiro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026
Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Pessoa Idosa de Tapira - Paraná para o período de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela municipal Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, reuniu-se de forma online, por meio do aplicativo WhatsApp.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal da Pessoa Idosa é instrumento estratégico de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das ações intersectoriais destinadas à população idosa;

CONSIDERANDO que o referido Plano foi elaborado de forma articulada entre as políticas públicas setoriais, em consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária realizada em 05 de janeiro de 2026, devidamente registrada em ata nº 01;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal da Pessoa Idosa do Município de Tapira, com vigência para o período de 2026 a 2029, que estabeleça diretrizes, objetivos, eixos estratégicos, metas, ações, indicadores, responsáveis e prazos para a política municipal da pessoa idosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/PR, 05 Janeiro de 2026.
Roseliery Maria Rodrigues
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 002/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PROGREGIO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025.

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela progrejo e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 032/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inserções publicitárias em emissora de rádio local para veiculação de campanhas institucionais de interesse público, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

EMISSORAS DE RÁDIO CREDENCIADAS
RÁDIO CULTURA DE IPORÁ LTDA - ME
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 06 de Janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

A agente de contratação comunica aos interessados no edital de Inexigibilidade nº 032/2025, Credenciamento nº 022/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS EM EMISSORA DE RÁDIO LOCAL PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO**, a lista dos credenciados:

EMISSORAS DE RÁDIO CREDENCIADAS	
RÁDIO CULTURA DE IPORÁ LTDA - ME	
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	

Município de Iporá-PR, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026

JANAÍNA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 2949/2026 de 02/01/2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1171/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.600.340,67 (três milhões seiscentos mil trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.019.00.0000.0.000.	Divisão de Administração		
06.019.04.122.0004.2.007.	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
351 - 3.3.90.39.00.00	3203 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.826,74	
368 - 3.3.90.39.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	777,25	
369 - 3.3.90.39.00.00	03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.820,92	
359 - 4.4.90.52.00.00	03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.102.453,60	
08.000.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Pública		
08.021.00.0000.0.000.	Manutenção da Saúde Pública		
356 - 3.3.90.30.00.00	33494 MATERIAL DE CONSUMO	201.657,44	
357 - 3.3.90.39.00.00	32518 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	434.938,54	
355 - 3.3.90.39.00.00	33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00	
353 - 4.4.90.52.00.00	31016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção da Saúde Pública - Média e Alta Complexidade	137.970,90	
08.021.10.302.0054.2.020.	3494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	27.053,26	
10.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.028.00.0000.0.000.	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.030.	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		
354 - 3.3.90.39.00.00	03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.838,50	
10.028.12.361.0027.2.033.	Manutenção do Transporte Escolar		
352 - 3.3.90.30.00.00	3013 MATERIAL DE CONSUMO	3.989,61	
11.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.029.00.0000.0.000.	Divisão de Esportes		
11.029.27.812.0031.2.044.	Manutenção da Divisão de Esportes		
366 - 3.3.90.39.00.00	3201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
367 - 4.4.90.52.00.00	3201 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO	34.512,32	
12.000.00.0000.0.000.	Divisão de Obras		
12.025.00.0000.0.000.	Manutenção da Divisão de Obras		
12.025.15.451.0045.2.051.	03512 MATERIAL DE CONSUMO	10.809,70	
362 - 3.3.90.30.00.00	33858 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
363 - 3.3.90.39.00.00	33858 OBRAS E INSTALAÇÕES	937.588,85	
364 - 4.4.90.51.00.00	33858 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
12.033.00.0000.0.000.	Divisão de Serviços Urbanos		
12.033.15.452.0045.2.053.	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
360 - 3.3.90.30.00.00	03504 MATERIAL DE CONSUMO	36.579,70	
12.033.15.452.0048.2.054.	Manutenção da Iluminação Pública		
361 - 3.3.90.39.00.00	03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.523,34	
	Total Suplementação:	3.600.340,67	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87408-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 058/2024
CONCORRENCIA Nº 002/2024

Que entre si celebraram de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil 2001 - Centro - Maria Helena - PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 063.474.769-08, portador da Cédula de Identidade nº 10.183.853-5/SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maria Helena, Paraná, e de outro lado a empresa **NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 41.171.531/0001-24, localizada na Avenida Maria, 1808-B, centro, na cidade de Mariluz-PR, representada por **MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9522518-7, CPF nº 101.298.799-08, residente na cidade de Mariluz-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 055/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato nº 055/2024 nos termos da sua Cláusula sétima, item 1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, dilatar o prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA até o dia 11/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original, ressalvado o direito de discutir os pedidos protocolados com pendência de análise.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2024 de 02/08/2024

Maria Helena - PR, 10 de dezembro de 2025.

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para análise de documentações apresentadas se reunirá para análise.
Abertura dos envelopes: 09 de Janeiro de 2026 às 09h00m.
Local: Sede Administrativa do CIUENP: Umuarama/PR, 07 de Janeiro de 2026.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MARCOS LIMA PINHEIRO**, portador do RG nº 9.578.246-9 e CPF nº 049.730.439-23, residente e domiciliado à Avenida Antônio Schimidt Villela, nº 1074 - Tapejara/PR. Venho, por meio deste, manifestar formalmente minha desistência da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Tapejara.

Declaro que a presente desistência é feita de forma livre, espontânea e consciente, estando ciente de que, a partir desta data, renuncio a quaisquer direitos, convocações ou responsabilidades relacionadas à referida função, não cabendo posterior reivindicação.

Declaro ainda que estou ciente de que a desistência permitirá a convocação do próximo suplente, conforme a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente termo para que produza seus devidos efeitos legais.

Tapejara, 06 de janeiro de 2026

MARCOS LIMA PINHEIRO
CPF 049.730.439-23

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a cobrança dos preços públicos por serviços prestados pelo Município de Pérola, Estado do Paraná e dá outras providências nos termos do artigo 407 da Lei Complementar nº 033 de 13 de dezembro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de cobrança dos preços públicos por serviços prestados pelo Município de Pérola, conforme previsto na Lei Municipal nº 033 de 13 de dezembro de 2013, artigo 407, Código Tributário do Município de Pérola, ficam estabelecidos os seguintes valores:

	U.F.M.
1 - CARNEIRAS	
Sepultamento em carneiros - SIMPLES - 01 Gaveta	10
Sepultamento em carneiros - DUPLOS - 02 Gavetas	20
2 - SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	VALOR
Taxa de Sepultamento para Municípios	R\$ 275,00
Taxa de Sepultamento para NÃO Municípios (outros municípios)	R\$ 550,00
Taxa da Emissão do Título de Perpetuidade	R\$ 175,00
Taxa de Exumação de Corpos	R\$ 500,00
Outros Serviços de Cemitérios	R\$ 200,00
3 - CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO / REFORMAS EM CARNEIRAS	VALOR
Taxa do Alvará de Liberação - Empresa Fora do Município (AO DIA)	R\$ 750,00
4 - CAPELA MORTUÁRIA	VALOR
Taxa de Liberação - Empresas de Plano Assistência Funerária	R\$ 225,00
5 - EMOLUMENTOS	VALOR
Taxa	R\$ 27,65

Art. 2º Os serviços serão executados mediante depósito inicial dos custos estimados pela administração dos serviços solicitados ou contratados com o Município de Pérola.

§ 1º Nas dependências interna ou externa do Cemitério Municipal de Pérola/PR, por ato fiscalizatório, tratando-se de apreensão de bens, os mesmos serão liberados somente após o pagamento dos custos devidos ao Município de Pérola.

§ 2º Quando tratar de solicitação de documentos, ou cópias de documentos, o pagamento será efetuado no ato da solicitação.

Art. 3º Fica definido o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2026 no valor R\$ 130,17 (cento e trinta reais e dezesseis centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 320, de 19 de outubro de 2023 e demais disposições em contrário.

Pérola/PR, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONEXÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlos Schimidt Villela, 176 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.967.835/0001-09 - CEP: 87.430-000
Tapejara - Paraná

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAJEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Averaldo da Silva	34	18/01/2024 a 17/01/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
José Marcos de Moraes	27	30/06/2023 a 29/06/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
Altamir Bail Ponchielli	20	15/06/2023 a 14/06/2024	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 07 de Janeiro de 2026.

JOÃO ZANOTTO
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5588, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora CRISTINA MENDES MODESTO BRAGANHOLI, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 023.XXX.XXX-14 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X11.124-X SSP-PR, matrícula n.º 3123, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5589, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora LÍDIA RIBEIRO ALEXANDRINO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 037.XXX.XXX-32 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X01.318-X SSP-PR, matrícula n.º 3510, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5590, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias antecipadas a servidora pública, senhora LÍDIA RIBEIRO ALEXANDRINO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 049.XXX.XXX-9 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X01.318-X SSP-PR, matrícula n.º 3838, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 05 (cinco) a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5591, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 037.XXX.XXX-32 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X01.756-X SSP-PR, matrícula n.º 3304, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 DE 07 DE JANEIRO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2025, de 07 de novembro de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 07 de novembro de 2025, e considerando o Edital nº 07/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 24 de dezembro de 2025 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 07/2025 do dia 23/12/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/12/2025, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2025.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
414614 CILENE APARECIDA PEREIRA 001.xxx.xxx-11 1º
418299 SOPHIA MARTINS CARVALHO 143.xxx.xxx-10 2º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2025.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 04/2026 DE 07 DE JANEIRO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUÍ o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 02/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/01/2026, por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da nomeação.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
67 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA 052.xxx.xxx-63 7º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2026 DE 07 DE JANEIRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2025, de 07 de novembro de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 07 de novembro de 2025, e considerando o Edital nº 07/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 24 de dezembro de 2025 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 07/2025 do dia 23/12/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/12/2025, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2025.
CARGO: AGENTE SANITÁRIO - 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
414627 GABRIELLE CRISTINE ALVES PINHEIRO 094.xxx.xxx-23 1º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2025.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2026 DE 07 DE JANEIRO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
148 JOSE CARLOS DA SILVA 904.xxx.xxx-53 8º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5592, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora ZENEIDE CLEMENTE DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 754.XXX.XXX-91 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X23.124-X SSP-PR, matrícula n.º 2966, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e

Tabela 10 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde - 2023

Table with 4 columns: Subfunção, Orçado (R\$), Empenhado (R\$), Liquidado (R\$). Rows include Atenção Básica.

Tabela 11 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa - 2023

Table with 2 columns: Natureza da despesa, Valor (R\$). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital.

3.1.2.2. Resultados da Avaliação Governamental na Área da Saúde

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde...

A atuação do governo municipal de XAMBRE na área da saúde no ano de 2023 alcançou a pontuação de 8,29 em 2023, o que representou uma variação negativa de 0,29 pontos com relação ao ano de 2022.

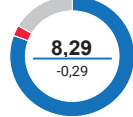


Tabela 12 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Table with 5 columns: Questão, Aspectos abordados, 2022, 2023, Variação. Rows include Instrumentos de planejamento, Gestão da saúde, etc.

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?e=7e912747-VMTYDZnFNS0M2NHN1Tg1Z...

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais listados na Tabela 13:

PCA 2023| Município de XAMBRE | Fundamentação: O Governo Municipal

Tabela 13 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Table with 4 columns: Interlocutor, Cadastros, Respostas. Rows include Secretário Municipal, Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS), etc.

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Saúde

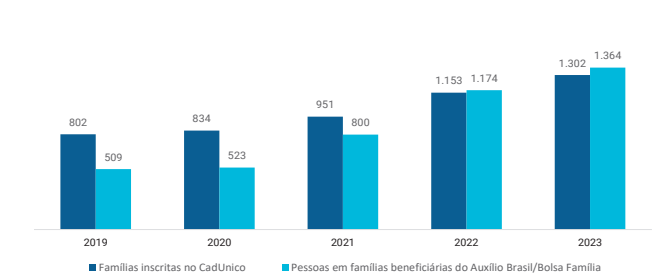
Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Saúde no ano de 2023 não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como atendido.

3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O Município de XAMBRE dispõe atualmente de 1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (Cras) localizado(s) em seu território. Da população estimada de 5.798 habitantes, o Município de XAMBRE possuía, em dezembro de 2023, um total de 1.364 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de 1.302.

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família - 2019 a 2023



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na função "08 - Assistência Social" foi de R\$ 1.521.689,76. A Tabela 14 resume os valores alcançados por subfunção de governo, enquanto a Tabela 15 detalha a aplicação por natureza da despesa:

Tabela 14 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social - 2023

Table with 4 columns: Subfunção, Orçado (R\$), Empenhado (R\$), Liquidado (R\$). Rows include Assistência ao Idoso, Criança e ao Adolescente, Comunitária.

FONTE: TCE-PR

1 O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

PCA 2023| Município de XAMBRE | Fundamentação: O Governo Municipal

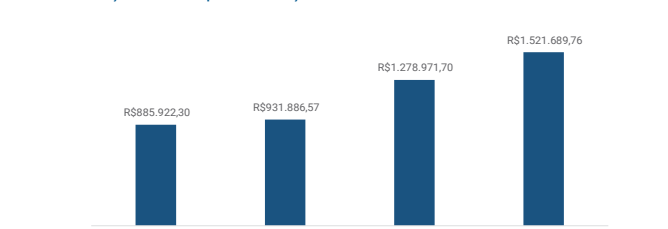
Tabela 15 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa - 2023

Table with 2 columns: Natureza da despesa, Valor (R\$). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital.

FONTE: TCE-PR

O Gráfico 6 demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 - Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social - 2020 a 2023



FONTE: TCE-PR

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à melhoria e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.

A atuação do governo municipal de XAMBRE na área da Assistência Social no ano de 2023 alcançou a pontuação de 3,67 em 2023, o que representou uma variação negativa de 0,30 pontos com relação ao ano de 2022.

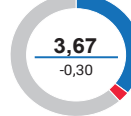


Tabela 16 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Table with 5 columns: Questão, Aspectos abordados, 2022, 2023, Variação. Rows include Instrumentos de planejamento, Vigilância socioassistencial, Diagnóstico do território e acesso, etc.

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?e=7e912747-VMTYDZnFNS0M2NHN1Tg1Z...

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais listados na Tabela 17:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Table with 4 columns: Interlocutor, Cadastros, Respostas. Rows include Secretário Municipal, Coordenador do CRAS, Assistente Social do CRAS.

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Assistência Social

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Assistência Social no ano de 2023 apresentou, em relação ao ano anterior, variação negativa que se enquadra no Votor 1 do Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022, considera-se o tópico como não atendido.

3.1.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

3.1.4.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2023, o Município de XAMBRE obteve uma nota de 70,12% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 264 entre os municípios paranaenses.

3.1.4.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que buscam garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social.

A atuação do governo municipal de XAMBRE na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão alcançou a pontuação de 3,95 em 2023, o que representou uma variação positiva de 1,47 pontos com relação ao ano de 2022.



Tabela 18 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão detalhado por questão

Table with 5 columns: Questão, Aspectos abordados, 2022, 2023, Variação. Rows include Regulamentação do SIC, Operacionalização do SIC, Disponibilização de informações, etc.

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?e=7e912747-VMTYDZnFNS0M2NHN1Tg1Z...

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais listados na Tabela 19:

PCA 2023| Município de XAMBRE | Fundamentação: O Governo Municipal

Tabela 19 - Interlocutores municipais da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Table with 4 columns: Interlocutor, Cadastros, Respostas. Rows include Secretário Municipal, Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC, etc.

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão consta do Anexo VI da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão no ano de 2023 não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como atendido.

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2023 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 2.520/2023. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas no ano de 2023 estão demonstrados na Tabela 20:

Tabela 20 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária - 2023

Table with 4 columns: Descrição, Previsão inicial, Previsão atualizada, Execução. Rows include Receita (R\$), Despesa (R\$).

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no Quadro 5:

Quadro 5 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Table with 3 columns: Instrumento, Normativa, Link. Rows include Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA).

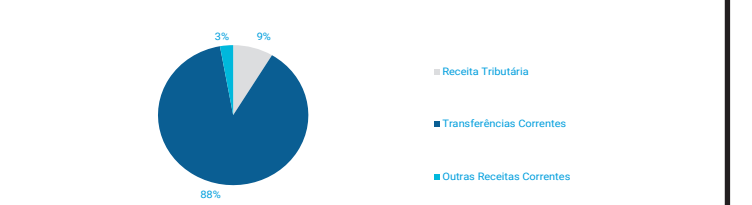
FONTE: TCE-PR

Nota: Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

No ano de 2023, o Município de XAMBRE arrecadou uma receita orçamentária corrente de R\$ 35.998.487,55, sendo R\$ 31.870.447,69 (88,53%) provenientes de fontes externas.

O Gráfico 7 ilustra a proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2023:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município - 2023



FONTE: TCE-PR

As Tabelas 21 e 22 permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2023:

Tabela 21 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2023

Table with 3 columns: Descrição, Valor (R\$), %. Rows include Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), etc.

FONTE: TCE-PR

Tabela 22 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2023

Table with 3 columns: Descrição, Valor (R\$), %. Rows include Cota-Parte FPM, Transferências SUS, Transferências FNEI, etc.

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Buttons and QR codes for accessing reports: Relatório da LRF, Demonstrações Contábeis.

3.1.5.2. Avaliação da Atuação Governamental na Área da Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma condição financeira sustentável a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

A atuação do governo municipal de XAMBRE na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de 2,65 em 2023, o que representou uma variação positiva de 0,51 pontos com relação ao ano de 2022.



Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Table with 5 columns: Questão, Aspectos abordados, 2022, 2023, Variação. Rows include Elaboração do planejamento orçamentário, Revisão do planejamento orçamentário, Execução da despesa orçamentária, etc.

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?e=7e912747-VMTYDZnFNS0M2NHN1Tg1Z...

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais listados na Tabela 24:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Table with 4 columns: Interlocutor, Cadastros, Respostas. Rows include Secretário Municipal, Servidor Responsável pelo setor tributário do município, etc.

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Administração Financeira

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Administração Financeira no ano de 2023 não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como atendido.

3.1.6. Previdência Social

3.1.6.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Previdência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para a solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

A atuação do governo municipal de XAMBRE na área da Previdência Social no ano de 2023 alcançou a pontuação de 2,00, o que representou uma variação negativa de 0,45 pontos com relação ao ano de 2022.

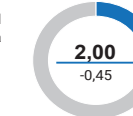


Tabela 26 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Previdência Social detalhado por questão

Table with 5 columns: Questão, Aspectos abordados, 2022, 2023, Variação. Rows include Regime de Previdência Complementar, Legislação previdenciária, Órgãos de governança, etc.

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?e=7e912747-VMTYDZnFNS0M2NHN1Tg1Z...

O resultado da Atuação Governamental na área da Previdência Social no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais listados na Tabela 27:

Tabela 27 - Interlocutores municipais da área da Previdência Social

Table with 4 columns: Interlocutor, Cadastros, Respostas. Rows include Secretário Municipal, Gestor do RPPS.

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos aspectos da gestão municipal na área da Previdência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Previdência Social consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Previdência Social

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Previdência Social no ano de 2023 apresentou, em relação ao ano anterior, variação negativa que se enquadra no Votor 1 do Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022, considera-se o tópico como não atendido.

3.1.7. Considerações adicionais sobre os resultados da Avaliação da Atuação Governamental

Na avaliação da atuação governamental, o Município de Xambê alcançou notas abaixo de 6,00 nas áreas referentes à Educação (5,71), Assistência Social (3,67), Transparência e Relacionamento com o Cidadão (3,95), Administração Financeira (2,65) e Previdência Social (2,00).

Intimado, o Prefeito, Sr. Decio Jardim, não se manifestou sobre os resultados da avaliação da atuação governamental indicados na instrução.

O Ministério Público de Contas não se opôs à proposta de emissão de Parecer Prévio pela irregularidade da presente prestação de contas.

Observo que, na avaliação da atuação governamental relativa ao exercício de 2022, o Município de Xambê alcançou notas abaixo de 6,00 nas áreas referentes à Assistência Social (3,97), Transparência e Relacionamento com o Cidadão (2,48), Administração Financeira (2,14) e Previdência Social (2,45).

Consta-se que o grau de atendimento de implementação das políticas públicas nas áreas referentes à Educação (5,71), Assistência Social (3,67), Transparência e Relacionamento com o Cidadão (3,95), Administração Financeira (2,65) e Previdência Social (2,00) implica em ressalvas às contas, em consonância com o art. 244, § 2º, do Regimento Interno.

Adicionalmente, dada a pontuação obtida nas áreas referentes à Assistência Social (3,67), Transparência e Relacionamento com o Cidadão (3,95), Administração Financeira (2,65) e Previdência Social (2,00), na qual o município não atingiu nem mesmo a nota 4, determino a realização de auditoria no Município de Xambê, tendo como objetivo a verificação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social, nos termos dos arts. 253 e 254 do Regimento Interno, com encaminhamento dos autos à Coordenadoria-Geral de Fiscalização para a avaliação das medidas necessárias ao cumprimento e programação, na forma do art. 252-A do mesmo Regimento.

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2023, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa nº 172/2022, resumido no Quadro 6.

Quadro 6 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinião sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, art. 7º.
	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento do ensino da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 26.
2. Aplicação no âmbito básico	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 25, caput, e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesa de capital.	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 28.
3. Aplicação em ações de saúde	2.6. Complementação na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino da diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigido constitucionalmente para os exercícios de 2020 a 2021 (sem aplicação exclusivamente para o exercício financeiro de 2023).	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 119, parágrafo único.
	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, art. 7º.
	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 23. Lei Complementar Federal nº 40, de 2001, art. 3º.
4. Gestão Fiscal	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal nº 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 30, I e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e RPPS.	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 15, § 1º, e 13.
	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF nº 464, de 2018, art. 53, § 6º.
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS nº 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.

FONTE: TCE-PR

3.2.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, nos termos do caput do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de XAMBÊ contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2023:

Quadro 7 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno em 2023

Nome	Início	Final
WILLIAM ANGELOTTI DA SILVA	16/07/22	31/12/24

FONTE: TCE-PR

Dessa forma, conclui-se que o **GOVERNO MUNICIPAL CUMPRIU O DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005**¹⁰.

3.2.2. Aplicação no Ensino Básico

3.2.2.1. **Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal**

O Município aplicou o montante de R\$ 7.362.873,02 em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**¹¹, o que representou **25,45%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 28**.

Tabela 28 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 2023

Especificação	Valor (R\$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	28.934.378,50
2. Despesas com MDE para fins de aplicação do limite mínimo (2.1 + 2.2)	7.373.748,95
2.1. Despesas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	4.901.186,29
2.2. Despesas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	2.472.562,66
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	10.875,93
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	7.362.873,02
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	25,45%

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE XAMBÊ CUMPRIU O PERCENTUAL PREVISTO NA NORMA CONSTITUCIONAL**.

3.2.2.2. **Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais**

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a despesa com pessoal do poder executivo municipal ultrapasse o limite de 54% da **Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro¹².

Por meio da **Tabela 32**, é possível observar que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite das despesas com pessoal em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE XAMBÊ para o exercício financeiro de 2023**.

Tabela 33 - Cálculo da despesa com pessoal - 2022 e 2023

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de Alerta
30/06/2021	27.618.666,05	10.738.138,79	38,88	Normal
31/12/2021	29.643.044,11	11.344.380,19	38,27	Normal
30/06/2022	30.238.913,71	12.276.037,72	40,60	Normal
31/12/2022	31.160.831,86	14.340.389,13	46,02	Normal
30/06/2023	31.649.746,30	15.663.124,70	49,49	Alerta 90%
31/12/2023	34.946.159,55	16.937.875,14	48,47	Normal

FONTE: TCE-PR

3.2.2.3. **Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais**

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a dívida consolidada municipal ultrapasse o limite de 120% da **Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A **Tabela 33** demonstra que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite da dívida consolidada líquida em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE XAMBÊ para o exercício financeiro de 2023**.

Tabela 34 - Dívida consolidada - 2022 e 2023

Data-Base	Receita Corrente Líquida	Dívida consolidada líquida	% da DCL	Situação
31/12/2020	23.705.427,14	1.690.141,18	-7,13	Normal
30/06/2021	27.618.666,05	2.338.344,47	-8,47	Normal
31/12/2021	29.643.044,11	3.178.247,91	-10,72	Normal
30/06/2022	30.238.913,71	3.760.371,99	-12,43	Normal
31/12/2022	31.160.831,86	4.540.327,37	-14,57	Normal
30/06/2023	31.649.746,30	5.244.198,19	-16,57	Normal
31/12/2023	34.946.159,55	6.079.423,43	-17,39	Normal

FONTE: TCE-PR

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

3.2.2.4. **Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais**

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a despesa com pessoal do poder executivo municipal ultrapasse o limite de 54% da **Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro¹².

Por meio da **Tabela 32**, é possível observar que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite das despesas com pessoal em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE XAMBÊ para o exercício financeiro de 2023**.

Tabela 33 - Cálculo da despesa com pessoal - 2022 e 2023

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de Alerta
30/06/2021	27.618.666,05	10.738.138,79	38,88	Normal
31/12/2021	29.643.044,11	11.344.380,19	38,27	Normal
30/06/2022	30.238.913,71	12.276.037,72	40,60	Normal
31/12/2022	31.160.831,86	14.340.389,13	46,02	Normal
30/06/2023	31.649.746,30	15.663.124,70	49,49	Alerta 90%
31/12/2023	34.946.159,55	16.937.875,14	48,47	Normal

FONTE: TCE-PR

3.2.2.5. **Limite para a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.**

3.2.2.6. **Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais**

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a despesa com pessoal do poder executivo municipal ultrapasse o limite de 54% da **Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro¹².

Por meio da **Tabela 32**, é possível observar que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite das despesas com pessoal em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE XAMBÊ para o exercício financeiro de 2023**.

Tabela 33 - Cálculo da despesa com pessoal - 2022 e 2023

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de Alerta
30/06/2021	27.618.666,05	10.738.138,79	38,88	Normal
31/12/2021	29.643.044,11	11.344.380,19	38,27	Normal
30/06/2022	30.238.913,71	12.276.037,72	40,60	Normal
31/12/2022	31.160.831,86	14.340.389,13	46,02	Normal
30/06/2023	31.649.746,30	15.663.124,70	49,49	Alerta 90%
31/12/2023	34.946.159,55	16.937.875,14	48,47	Normal

FONTE: TCE-PR

3.2.2.7. **Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais**

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a despesa com pessoal do poder executivo municipal ultrapasse o limite de 54% da **Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro¹².

Por meio da **Tabela 32**, é possível observar que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite das despesas com pessoal em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE XAMBÊ para o exercício financeiro de 2023**.

Tabela 33 - Cálculo da despesa com pessoal - 2022 e 2023

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de Alerta
30/06/2021	27.618.666,05	10.738.138,79	38,88	Normal
31/12/2021	29.643.044,11	11.344.380,19	38,27	Normal
30/06/2022	30.238.913,71	12.276.037,72	40,60	Normal
31/12/2022	31.160.831,86	14.340.389,13	46,02	Normal
30/06/2023	31.649.746,30	15.663.124,70	49,49	Alerta 90%
31/12/2023	34.946.159,55	16.937.875,14	48,47	Normal

FONTE: TCE-PR

3.2.2.8. **Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais**

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a despesa com pessoal do poder executivo municipal ultrapasse o limite de 54% da **Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro¹².

Por meio da **Tabela 32**, é possível observar que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite das despesas com pessoal em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE XAMBÊ para o exercício financeiro de 2023**.

Tabela 33 - Cálculo da despesa com pessoal - 2022 e 2023

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de Alerta
30/06/2021	27.618.666,05	10.738.138,79	38,88	Normal
31/12/2021	29.643.044,11	11.344.380,19	38,27	Normal
30/06/2022	30.238.913,71	12.276.037,72	40,60	Normal
31/12/2022	31.160.831,86	14.340.389,13	46,02	Normal
30/06/2023	31.649.746,30	15.663.124,70	49,49	Alerta 90%
31/12/2023	34.946.159,55	16.937.875,14	48,47	Normal

FONTE: TCE-PR

3.2.2.9. **Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais**

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a despesa com pessoal do poder executivo municipal ultrapasse o limite de 54% da **Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro¹².

Por meio da **Tabela 32**, é possível observar que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite das despesas com pessoal em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE XAMBÊ para o exercício financeiro de 2023**.

Tabela 33 - Cálculo da despesa com pessoal - 2022 e 2023

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de Alerta
30/06/2021	27.618.666,05	10.738.138,79	38,88	Normal
31/12/2021	29.643.044,11	11.344.380,19	38,27	Normal
30/06/2022	30.238.913,71	12.276.037,72	40,60	Normal
31/12/2022	31.160.831,86	14.340.389,13	46,02	Normal
30/06/2023	31.649.746,30	15.663.124,70	49,49	Alerta 90%
31/12/2023	34.946.159,55	16.937.875,14	48,47	Normal

FONTE: TCE-PR

3.2.2.10. **Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais**

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a despesa com pessoal do poder executivo municipal ultrapasse o limite de 54% da **Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro¹².

Por meio da **Tabela 32**, é possível observar que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite das despesas com pessoal em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE XAMBÊ para o exercício financeiro de 2023**.

Tabela 33 - Cálculo da despesa com pessoal - 2022 e 2023

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de Alerta
30/06/2021	27.618.666,05	10.738.138,79	38,88	Normal
31/12/2021	29.643.044,11	11.344.380,19	38,27	Normal
30/06/2022	30.238.913,71	12.276.037,72	40,60	Normal
31/12/2022	31.160.831,86	14.340.389,13	46,02	Normal
30/06/2023	31.649.746,30	15.663.124,70	49,49	Alerta 90%
31/12/2023	34.946.159,55	16.937.875,14	48,47	Normal

FONTE: TCE-PR

3.2.2.11. **Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais**

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a despesa com pessoal do poder executivo municipal ultrapasse o limite de 54% da **Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 5579/2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme Calendário Escolar, a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2026, devendo os mesmos retornar às suas funções normais no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2026, sendo eles:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
3877	AMARILDO BORGES MARGIOTTI	Diretor de Divisão	2025/2026 Férias Antecipadas
3902	ANGELA JOSE EGEA DA SILVA	Diretor de Subdivisão	2025/2026 Férias Antecipadas
3438	ANTONIO APARECIDO CAVALCANTE	Motorista	2024/2025
3775	ANTONIO CARLOS DOS REIS BERNHART	Motorista	2025/2026 Férias Antecipadas
3828	CAROLINE APARECIDA DA SILVA	Diretor de Subdivisão	2024/2025
3885	CINTHYA MARTINS RIBEIRO	Auxiliar de deAuxiliar de	2025/2026 Férias Antecipadas
3140	CLARIMON ALVES VIANA	Motorista	2025/2026 Férias Antecipadas
3010	MARCOS DANTAS ANTONIO	Motorista	2024/2025
2445	ALCINEI LEOPOLDINO DE SOUZA	Auxiliar de Serv. Gerais - Masc.	2024/2025
3459	CELMA ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serv. Gerais Feminino	2023/2024
2781	CIRLEI APARECIDA TAMANINI SILVA	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2024/2025
2866	CLEIDE JOSÉ PEREIRA	Assistente Administrativo	2025/2026 Férias Antecipadas
3285	CRISTIANE DOS SANTOS SOARES	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2022/2023
3906	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026 Férias Antecipadas
3781	DARA GONCALVES DA SILVA	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2025/2026 Férias Antecipadas
3008	ELIANE DE MORAES BERTOLANI	Gari	2024/2025
3903	FABRICIA MORAES BRANDÃO	Diretor de Subdivisão	2025/2026 Férias Antecipadas
3827	FLAVIA DE MORAIS BRANDÃO	Diretor de Subdivisão	2025/2026 Férias Antecipadas
2898	GILBERTO APARECIDO GALORO PICCOLOTTO	Motorista	2023/2024
3165	IZABEL BOZZOLA RODRIGUES	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2025/2026 Férias Antecipadas
3784	JACQUELINE SANTOS SILVA	Assistente Administrativo	2025/2026 Férias Antecipadas
3331	JULIETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2025/2026 Férias Antecipadas
2896	KATIA MARIA DE SOUSA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
3787	KELLY CRISTINA SANTANA PEREIRA	Motorista	2024/2025
3327	MARCIA DA COSTA ESCANO	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2025/2026 Férias Antecipadas
3783	MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2025/2026 Férias Antecipadas
3882	MARIANA DUARTE DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026 Férias Antecipadas
3526	MARCIACIA MARIKO NAKAHARA SUENAGA	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2025/2026 Férias Antecipadas
3040	ROSA MARIA BERTOR	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2025/2026 Férias Antecipadas
3778	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2025/2026 Férias Antecipadas
2909	MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2025/2026 Férias Antecipadas
3325	ROSEMEIRE CORDEIRO	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2025/2026 Férias Antecipadas
3780	ROSANGELA DA SILVA RAYMUNDO	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2024/2025 Férias Antecipadas
3306	TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2023/2024
3525	VERONICA DE SOUZA ABREU	Secretária	2024/2025
3805	WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	Motorista	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5578/2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme calendário escolar, a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2026, devendo os mesmos retornar às suas funções normais no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2026, sendo eles:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
3847	ADRIANA DE PAULA DA SILVA FERRARI DE MELO	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3853	ADRIANA TEREZINHA SOARES SILVA	Professor Educação Infantil	2025/2026 Férias Antecipadas
3461	ALEXANDRA CARMEN BUENO	Professor Educação Infantil	2024/2025
3116	ANA LUCIA DI RENZO FERNANDES	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3852	ANA PAULA APARECIDA BONETTO OLIVEIRA	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3879	ANA PAULA BRAGA DA ROCHA CRUZ	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3508	ANA PAULA ALMEIDA LESTENSKI	Professor	2024/2025
3460	ANA PAULA BARBOSA DE LIMA SILVA	Professor, Educação Infantil	2025/2026 Férias Antecipadas
3848	CLAUDIA DE JESUS GILLO PAISCA	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3205	CLAUDIA ELLER SOARES	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3179	CLEONIO JOSÉ DA SILVA	Professor	2024/2025
3032	CRISTINA MARIA DINIZ	Professor	2025/2026 Férias Antecipada
3843	DANIELLE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS LIMA	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3124	DIREC ACACORA MOTO	Professor	2024/2025 3360
3861	ELIANE FAGUNDES DA CUNHA	Professor Educação Infantil	2025/2026 Férias Antecipadas
3214	ELISETE NARQUES DE BRITO KEMPNER	Professor Educação Infantil	2025/2026 Férias Antecipadas
3856	ELIZANGELA MAZONI	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3261	ELIZETE SOTOCORNO CAROSSA	Professor Educação Infantil	2025/2026 Férias Antecipadas
3261	ERISLEY VAILLANT BUZZANO MANTOVANI	Professor	2023/2024
3119	EUDEINEIA DA SILVA GADOLI	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3770	FLAVIA FERRARI MOTO	Professor de Educação Infantil	2025/2026 Férias Antecipadas
3893	FRAUCIELE IDEL FONSE PEDROSO	Professor Educação Infantil	2025/2026 Férias Antecipadas
3501	FRANCISCO SANTOS FILHO	Professor	2024/2025
3512	GRAZIELI RIBEIRO DOS SANTOS	Professor	2024/2025
3851	GRAZIELI RIBEIRO DOS SANTOS	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3855	HEMMYLLY CHRYSITIE MORAES DE OLIVEIRA	Professor Educação Infantil	2025/2026 Férias Antecipadas
3860	ILZA MARA DA SILVA	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3878	ISABELA FERNANDES	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3345	JACIRA ALVES DE OLIVEIRA	Professor, Educação Infantil	2025/2026 Férias Antecipadas
3845	JANAINA DE SOUSA BERCI	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3505	JACQUELINE OTAVIANO DE MORAES	Professor	2024/2025
3892	JESSICA IOLAINÉ PIRES	Professor Educação Infantil	2025/2026 Férias Antecipadas
3771	JESSICA RAMOS DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	2025/2026 Férias Antecipadas
3130	JOSICLER FERRARI NARIMATSU	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3383	JOSICLER FERRARI NARIMATSU	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3504	LEDA GOMES DE OLIVEIRA	Professor	2024/2025
3278	LENILZA BERNARDES FERREIRA	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3502	LENILZA BERNARDES FERREIRA	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3341	LIGIA APARECIDA GOMES BOZZANO	Professor de Educação Infantil	2025/2026 Férias Antecipadas
3590	LUANA LUIZ SANTANA	Professor	2024/2025
3503	LUCIA APARECIDA BARRETO LAURINDO	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3839	LUCINEIA CARVALHO ESCORCIO	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3850	LUANA LUIZ SANTANA	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3149	LUCINEIA KORCHAK TAGLIANETTI	Professor	2024/2025
3227	MARGARETH REGINA DA SILVA ESCORCIO	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
2904	MARIA ANGELITA SELLA SILVA	Professor	2024/2025
3905	MARIA APARECIDA BRATFISCH PEREIRA	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3343	MARIA APARECIDA NERES ARAUJO	Professor	2025/2026 Férias Antecipada
3227	MARIA APARECIDA TRAVAGLIA	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
2989	MARINES DALAGNOL DE SOUZA	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3324	MARLEIDE DE LIMA DOS SANTOS	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3339	MARLY TEREZINHA FERREIRA	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3279	RENATA APARECIDA DA SILVA RAYMUNDO	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3437	RENATA APARECIDA DA SILVA RAYMUNDO	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3509	ROMILDA RIBEIRO MESCHIAL	Professor	2024/2025
3593	ROSANA APARECIDA DE SOUZA BARRETO	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3359	ROSANA APARECIDA DE SOUZA BARRETO	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3228	ROSEANE ROSSETO PEDROCHE SANTOS	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3854	ROSEMEIRE APARECIDA DAVID MACEDO	Professor Educação Infantil	2025/2026 Férias Antecipadas
3908	ROZENILDA JOSEFA DA SILVA ALVES	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
2991	SANDRA FRANCO	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3127	SUELY FÁTIMA DOMINGUES DOS SANTOS	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
2992	SONIA APARECIDA BIANCHI AOKI	Professor	2024/2025
3337	SUELY FATIMA DOMINGUES DOS SANTOS	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3844	TATIANE APARECIDA DA SILVA TOLEDO DE CARVALHO	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3776	TATIANE FAGUNDES PAISCA DA MOTA	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3592	THAYRS CAMILA ROSA DA SILVA	Professor	2024/2025
3777	VALQUIRIA DALPONTE MARTUCCI	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3126	VANICE ROBERTI MORAES	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3846	ZENAIDE RIBEIRO DE ALMEIDA BERNHART	Professor	2025/2026 Férias Antecipadas
3511	ZENAIDE RIBEIRO DE ALMEIDA BERNHART	Professor	2024/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 258/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: MELLAYNE YUKIE MIYAZAKI LOPES

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de julho de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:138 - F:303

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 18/12/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 255/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ALICE DEL MONACO DOS SANTOS LOPES E AVELAR

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de julho de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:138 - F:303

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 18/12/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 256/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ANGELA INNA FLORENÇO

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de julho de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:196 F:303

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 19/12/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 261/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de julho de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:195 F:1

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:196 F:303

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:197 F:494

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:199 F:70014

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:329 F:360218

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:330 F:370014

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:337 F:60218

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para a Sra. JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF n.º 066.295.729-63, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 18/12/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 201/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de janeiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:195 F:1

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:196 F:303

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:197 F:494

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:199 F:70014

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:329 F:360218

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:330 F:370014

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:337 F:60218

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para a Sra. JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF n.º 066.295.729-63, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 18/12/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 201/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de janeiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:195 F:1

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:196 F:303

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:197 F:494

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D:199 F:70014

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 002/2026
 Homologação e julgamento profereido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 028/2025.
 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento profereido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 028/2025 – FMS, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades dos setores da Secretária Municipal de Saúde, tendo sido declaradas vencedoras as empresas BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA, para os itens nº 01, 02, 03 e 04, CHAGAS & CARDOSO LTDA, para os itens nº 05, 06, 07, 08 e 09.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 05 de janeiro de 2026.
 LISBETH PITITTO SCANAVACA
 Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - DCA
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 PROCESSO Nº 2025/12/1083
 O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de:
 ITEM QTD UND DESCRIÇÃO
 1 15 UND Cadeira Presidente, Giratória, espuma injetada de 70 mm., base relax, revestimento em couro ecológico preto, com braço plus com regulagem, rodízios em nylon. Garantia de 01 ano.
 Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 12 de janeiro de 2025, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
 Umuarama-Pr, 07 de janeiro de 2025.
 Alana Caroline Painter Garcia
 Chefe de Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - DCA
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 PROCESSO Nº 2025/12/1062
 O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de:
 ITEM QTD UND DESCRIÇÃO
 1 1 UND Refrigerador Frost Free com no mínimo 342 Litros, na cor Branca, 127V. Garantia de 12 meses.
 Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 12 de janeiro de 2025, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
 Umuarama-Pr, 07 de janeiro de 2025.
 Alana Caroline Painter Garcia
 Chefe de Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - DCA
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 PROCESSO Nº 2025/12/1062
 O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de:
 ITEM QTD UND DESCRIÇÃO
 1 1 UND Refrigerador Frost Free com no mínimo 342 Litros, na cor Branca, 127V. Garantia de 12 meses.
 Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 12 de janeiro de 2025, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
 Umuarama-Pr, 07 de janeiro de 2025.
 Alana Caroline Painter Garcia
 Chefe de Divisão de Compras

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Município de Umuarama, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Florestal para o corte de 14 (quatorze) hectares de árvores nativas localizadas no Parque Municipal dos Xetas, sob as matrículas nº 3.307 e 3.308.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 04/2026
 Nomeia, em substituição, os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 283, de 13 de outubro de 2025;
 CONSIDERANDO o Ofício nº 102/2025, expedido pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, em 05 de dezembro de 2025;
 CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2025, expedido pela Associação de Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA, em 11 de dezembro de 2025;
 CONSIDERANDO o Ofício nº 102/2025, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, em 16 de dezembro de 2025;
 CONSIDERANDO o Ofício nº 105/2025, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, em 17 de dezembro de 2025;
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 2330/2025, expedida pela Secretária Municipal de Saúde, em 19 de dezembro de 2025.
 D E C R E T A :
 Art. 1º Ficam nomeadas, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS), no restante do quinquênio 2023/2027, as seguintes representantes:
 I – ELISANGELA SEVERINA DE MELO, representante da Associação de Entidades de Mulheres do Estado do Paraná – ASSEMPA, como membro suplente e em substituição a Jônia Piveta Crozarioli de Lima, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g,2", do Decreto Municipal nº 283, de 13 de outubro de 2025;
 II – GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI, representante da Associação de Pais e Amigos de Autistas de Umuarama – AMA, como membro titular e em substituição a Tayla Bruna de Oliveira Conceição, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto Municipal nº 283, de 13 de outubro de 2025;
 Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 283, de 13 de outubro de 2025.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2026.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 04/2026
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO o que estabelece o Edital nº 199/2023, de 17 de novembro de 2023,
 RESOLVE:
 Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de PROFESSOR - 20 HORAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
 * 01 foto colorida 3X4 (atual).
 * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
 * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
 * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
 * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
 * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
 * fotocópia PIS ou PASEP
 * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
 * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
 * carteira de habilitação (quando couber)
 * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
 * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
 * registro no conselho da classe (quando couber)
 * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceher declaração de bens)
 * comprovante de residência
 * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desobediência ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
 * tipo sanguíneo
 * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
 * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
 * carteira de vacinação dos filhos
 Posteriormente serão encaminhados(as) para submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.
 ATENÇÃO
 A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 199/2023 – Da Convocação.
 PROFESSOR 20 HORAS
 PROVIMENTO DE 35 VAGAS

INSCR.	NOME	RG	CLASS.	
1.384	MARINEIDE MARIA PEREIRA FIRMINO*		42121649	221º
778	CAMILA PILETTI NOGUEIRA TAKEDA	98599827	183º	
318	MARIANI LIRA DA SILVA	126230230	184º	
1.336	DIANA APARECIDA LEANDRO PRADO		124457580	185º
1.429	JOSE VITOR RONDIS GONÇALVES	136947249	186º	
702	MARIANA BORNIA	133905359	187º	
72	GISLAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO		98838392	188º
176	YASMIM ALVES VIEIRA	150774349	189º	
433	ANA CAROLINE BENDASOLI RODRIGUES	125773994	194º	
3.289	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	23803533	195º	
171	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI*		158227218	222º
1.394	ALESSANDRA SERAFIM NAVACHI COSTA		75803150	192º
408	DORALICE TOZZI FEDRIGO	4.204.186-8	193º	
1.665	PÂMELA ALESSANDRA DALCIN	125773994	194º	
699	JANETTE MACEDO ZAFFALON	23803533	195º	
1.565	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO		10.631.705-45	196º
1.524	LEONARDO VINICIUS DE GODOY MENEGATE		104100597	197º
339	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	95603351	198º	
1.405	NATHALIA DOMES RODRIGUES	108398167	199º	
709	FABIANA CRISTINA RAIMUNDO JORGE		79822477	200º
905	RENATA GARCIA LEMES BONFIM*	12.317.361-9235º		
424	RAQUEL MARINA BARRETO	13.923.654-8201º		
1.360	ROSELAINIA CORREIA DA ROSA	49.838.682-x202º		
753	ANA CAROLINE BENDASOLI RODRIGUES	82117563	203º	
1.279	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES	107281134	204º	
747	LETICIA DA SILVA CUNHA	141713540	205º	
169	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	137544474	206º	
385	MAYARA MARTINI PEDROSO	104655360	207º	
1.234	CLAUDIA MARIA DA SILVA ACQUIAR	73093440	208º	
1.526	MARIA ANDRESSA DOMES MENEZES	129835637	209º	
1.594	FRANCIELEN DE OLIVEIRA CARACANHA PINHEIRO*		148119171	240º
452	LORENA MAZUCHINI MIRANDA	12.528.309-6210º		
1.617	LUCIANE TORCHETTO OLIVEIRA GARDIM	83255200	211º	
349	WANESSA TORRES DOS SANTOS GERARDUCCI	105879714	212º	
1.320	CRISTIANE SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO	243211211	213º	

* Os candidatos das classificações 221º, 222º, 235º e 240º, estão sendo convocados na vaga de PPP.
 PAÇO MUNICIPAL, 07 de janeiro de 2026.
 Antônio Fernando Scanavaca,
 Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
 SÚMULA: Convocar, respeitada a ordem de classificação, os(as) suplentes habilitados(as) para que manifestem interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheiro(a) Tutelador do Município de Umuarama no período de 12 de janeiro a 26 de janeiro de 2026.
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, alterada pelas Leis Municipais nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, e nº 4.830, de 23 de novembro de 2024, e em conformidade com o seu Regimento Interno;
 CONSIDERANDO a classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para a posse no cargo de Conselheiro(a) Tutelador, conforme o Processo de Escolha Unificado para o mandato 2024-2028; CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 4.069/2015, que estabelece que o Conselho Tutelador, como órgão colegiado, somente poderá funcionar com sua composição plena;
 RESOLVE:
 Art. 1º. Convocar os(as) suplentes habilitados(as), por ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir temporariamente a titularidade do cargo de Conselheiro(a) Tutelador do Município de Umuarama, em substituição à Conselheira Simone Cristina Dalloca Martins, em razão de período de férias, no período de 12 de janeiro a 26 de janeiro de 2026.
 Relação de suplentes por ordem de classificação:
 1. Marinêsca Rodrigues
 2. Keyse Morgana da Silva
 3. Kelly Aparecida Freitas
 4. Franciane Louize Amadeu Gomes da Costa
 5. Kelly Costa da Silva Lima
 6. Jessyka Karina de Lima Guedes
 7. Elaine Cristina Danelson Corradini
 8. Ariane Ricarte de Sá
 9. Ludmila Toder Duarte
 10. Marcio Caires de Almeida
 11. Odila Barizon dos Santos
 12. Iliana Cristina Alves Fagundes
 13. Alexandre Yamamoto
 Art. 2º. Os(as) convocados(as) deverão apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação desta Resolução, devendo apresentar cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; CNH; PIS; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e comprovante de residência.
 Parágrafo único: Caso não haja interesse em assumir a vaga, o(a) convocado(a) deverá manifestar-se formalmente por escrito.
 Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 07 de janeiro de 2026.
 Angélica de Oliveira Rocha
 Presidente do CMCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 028/2026
 Autoriza a cessão do servidor MARCOS ANDRE HERRERA PILASTRE.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Autoriza a cessão do servidor MARCOS ANDRE HERRERA PILASTRE, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.141.225-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 028.626.789-98, nomeado em 16 de março de 2015, para ocupar o cargo público de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama, sem ônus para mesma, com vigência a partir de 15 de janeiro de 2026.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2026.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 029/2026
 Designa a servidora CAMILA FERREIRA DA SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora CAMILA FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.673.613-4-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 083.165.969-62, sob matrícula de n.º 1000621, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina, percebendo a gratificação mensal por função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, nos termos do artigo 102, inciso III, e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2026.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2026.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 030/2026
 Designa a servidora MARLEI CARVALHO DA COSTA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora MARLEI CARVALHO DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.495.509-8-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 899.307.549-20, sob matrícula de n.º 847003, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, percebendo a gratificação mensal por função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o art. 102, inciso I, e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2026.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2026.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 031/2026
 Designa a servidora JAQUELINE MARINO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE MARINO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.830.989-9-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 082.373.419-61, sob matrícula de n.º 1001451, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Proª Analides de Oliveira Caruso, percebendo a gratificação mensal por função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, nos termos do artigo 102, inciso III, e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2026.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2026.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 032/2026
 Designa a servidora ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.840.368-3-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 076.144.149-26, sob matrícula de n.º 1000651, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Rubem Alves, percebendo a gratificação mensal por função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, nos termos do artigo 102, inciso III, e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2026.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2026.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 033/2026
 Designa a servidora MARIANE VINHA JULIÃO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora MARIANE VINHA JULIÃO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.839.644-6-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 077.595.499-38, sob matrícula de n.º 1001081, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 17 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil São Paulo Apóstolo, percebendo a gratificação mensal por função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, nos termos do artigo 102, inciso III, e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2026.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2026.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 034/2026
 Designa a servidora LUCIMARA COMITRE.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora LUCIMARA COMITRE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.869.054-2-SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 032.659.599-61, sob matrícula de n.º 992601, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 11 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Rui Barbosa, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 200% (duzentos por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102, inciso I, e 103, parágrafo único, da Lei Complementar nº 346, datada de 15 de março de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2026.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2026.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 035/2026
 Designa a servidora CYNTHIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora CYNTHIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.727.428-6-SESP/PR e inscrita no CPF nº 076.516.499-07, sob matrícula de nº 1000961, ocupante do cargo de carreira de Professora, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Francisco de Assis, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento), sobre o valor nível A, Classe 1, da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, parágrafo único, e artigo 104 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2026.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2026.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

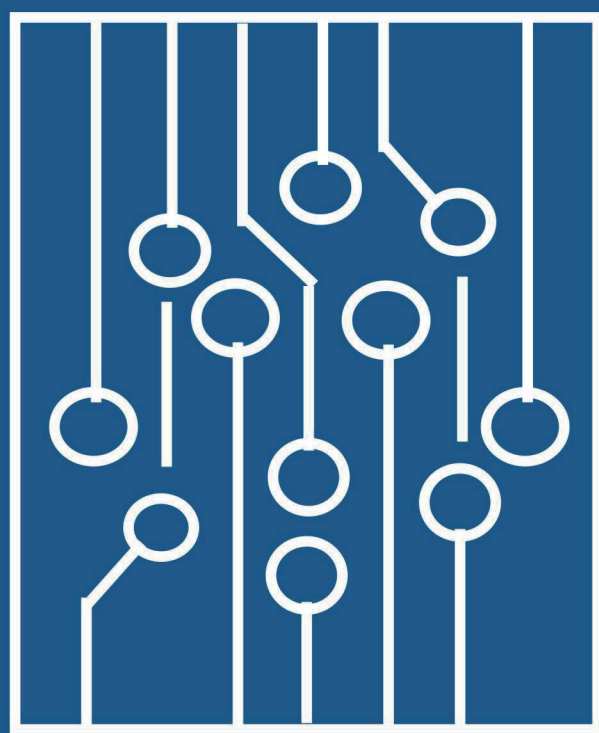
Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 036/2026
 Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor MILTON DE CASTRO JORGE JUNIOR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor MILTON DE CASTRO JORGE JUNIOR, matrícula 996891, portador do RG n.º 10.138.500-4-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 063.032.419-05, nomeado em 05 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Garf Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 16.219/2025, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 692 (seiscentos e noventa e dois) dias, ou 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2026.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 037/2026
 Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SUELI APARECIDA DOS SANTOS AMATI.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SUELI APARECIDA DOS SANTOS AMATI, matrícula 964071, portadora do RG n.º 5.628.787-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 038.464.229-24, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 14.836/2025, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 4.541 (quatro mil quinhentos e quarenta e um) dias, ou 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2026.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 038/2026
 Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor DIONISIO AUGUSTO DE SOUZA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor DIONISIO AUGUSTO DE SOUZA, matrícula 666721, portador do RG n.º 4.439.014-0-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 668.881.159-68, nomeado em 01 de março de 2000, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, nos termos do Processo n.º 16.078/2025, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2.804 (dois mil oitocentos e quatro) dias, ou 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2026.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 039/2026
 Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora THALITA LIMA DE SIQUEIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder à servidora THALITA LIMA DE SIQUEIRA, matrícula 999021, portadora da cédula de identidade RG nº 11.108.846-2-SESP-PR e inscrita no CPF nº 092.475.759-07, nomeada em 23 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 18.629/2025, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 09 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2028, com prejuízo de seu vencimento.
 Art. 2

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br